



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DO PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

CONTRATANTE:	Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 116.746,17 (cento e dezesseis mil e setecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	10/08/2026 às 08h00
FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	21/08/2026 às 08h00
ABERTURA DAS PROPOSTAS	21/08/2026 às 08h30
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:	21/08/2026 às 10h00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
BENEFÍCIO ME/EPP:	LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP, conforme art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e art. 4º da Lei Federal 14.133/2021.
PRAZO DE ENTREGA	10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição ou ordem de fornecimento ou documento equivalente a e-mail ou outro meio eletrônico fornecido pelo representante da empresa contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO	5
2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO	6
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	18
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	18
5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:	20
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ...	21
7. REFERÊNCIA DE TEMPO	23
8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	23
9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO, E FORMULAÇÃO DOS LANCES	24
10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	27
11. DA APURAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA	28
12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	31
13. HABILITAÇÃO	33
DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	38
14. DOS RECURSOS	39
15. ADJUDICAÇÃO	40
16. HOMOLOGAÇÃO	40
17. DA CONTRATAÇÃO	40
18. REGIME DE EXECUÇÃO	41
19. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL	41
20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	42
21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	42
22. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	42
23. DA GARANTIA	42
24. DAS SANÇÕES	43
25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	45
26. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES	45
27. DISPOSIÇÕES GERAIS:	46
28. DOS ANEXOS AO EDITAL	47
29. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA	47
30. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO	48
31. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL	49
32. DO FORO	49
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	50
1. Condições Gerais da Contratação	50
2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação	61



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

Laudos e requisitos do laboratório (quando aplicável).....	62
Justificativa das exigências	62
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	63
PROBLEMA A SER RESOLVIDO.....	63
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO	63
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	67
SUSTENTABILIDADE:.....	67
6. SUBCONTRATAÇÃO	67
7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO	68
8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	68
Condições de execução.....	68
Procedimentos de transição e finalização do contrato.....	68
9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	69
Preposto	69
Da fiscalização e gestão	70
10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	70
Liquidação	70
Prazo de pagamento.....	71
Forma de pagamento.....	71
11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO	71
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta	71
12. MATRIZ DE RISCOS.....	72
13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	73
14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	73
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	75
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	76
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	77
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO	77
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO DE PAGAMENTO	88
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	92
4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA	92
5. CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO	92
6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	92
7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	96
8. CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE.....	96
9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO	96



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE	98
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO	98
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES	99
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES	100
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO 100	
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS	101
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO	101
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS GARANTIAS	101
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - IMPACTOS AMBIENTAIS	101
19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD	102
20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO	102
21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO	103
MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	104
1. Estamos CIENTES de que:	104
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:	105
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	106
ANEXO VI – TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	107
ANEXO VII – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL COMPRAS	108
1. São responsabilidades do Licitante:	108
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL	111
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA LEGAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD	112
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COBERTURA DE CUSTOS TRABALHISTAS	113
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE, ANTICORRUPÇÃO E AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES	114
ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE, ANTICORRUPÇÃO E AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES	115
ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SUBCONTRATAÇÃO	116
ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE RECEITA BRUTA (ART. 4º, CAPUT E § 2º, DA LEI 14.133/2021 C/C ARTS. 42 A 49 DA LC 123/2006)	117



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DO PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

1. DO PREÂMBULO

- 1.1.** O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme as especificações dispostas no Termo de Referência (ANEXO I) a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil” - BLL, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, Resolução Nº 236/2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 1.2.** As propostas, deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, na BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 1.3.** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, no dia e hora mencionados neste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.
- 1.4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES:** Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, sito à Rua Marcelino Pinto Teixeira, Nº 50 – Parque Industrial Ramos de Freitas – Embu das Artes – SP – CEP: 06816-000, e-mail: compras@cmembu.sp.gov.br, endereço eletrônico <http://www.cmembu.sp.gov.br>, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, ou pelo telefone (11) 4785-1555.
- 1.5.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO, em sentido contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Aquisição, de forma parcelada, de materiais de escritório para atender a demanda dos gabinetes e demais setores da Câmara Municipal de Embu das Artes pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade de fornecimento	Especificação técnica mínima sugerida	Normas técnicas / referências aplicáveis
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papelaria Básica	1	APONTADOR PLÁSTICO	180	Unidade	Apontador simples para lápis comum, corpo em poliestireno ou resina termoplástica de alta resistência, lâmina em aço temperado/ inoxidável firmemente fixada, sem rebarbas, com corte uniforme e seguro.	ABNT NBR 11786 e ABNT NBR 15236; certificação compulsória do Inmetro quando aplicável.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papelaria Básica	2	BORRACHA BRANCA Nº 40	150	Unidade	Borracha branca escolar nº 40, macia, isenta de abrasivos agressivos, apaga grafite sem borrar excessivamente nem danificar o papel; formato retangular, sem falhas/rebarbas.	ABNT NBR 15236; certificação compulsória do Inmetro quando aplicável.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papelaria Básica	3	AGENDA PERMANENTE 1/4 COM ESPIRAL	30	Unidade	Agenda permanente 1/4, capa dura, espiral/wire-o metálico resistente, fechamento com elástico, miolo com papel de boa opacidade, impressão legível, mínimo aproximado de 200 páginas.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papelaria Básica	4	CADERNO 1/4 ESP 96 FLS	200	Unidade	Caderno formato 1/4, capa dura, espiral metálica resistente, mínimo 96 folhas, papel com gramatura mínima de 56 g/m², sem folhas soltas, acabamento uniforme.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papelaria Básica	5	LIVRO PROTOCOLO	30	Unidade	Livro protocolo de correspondência, capa dura, folhas numeradas, encadernação resistente, papel de boa opacidade, mínimo aproximado de 100 folhas úteis.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	6	LIVRO ATA 200 FOLHAS	50	Unidades	Livro ata com 200 folhas numeradas, capa dura preta, costura/colagem reforçada, papel resistente e adequado a registros permanentes.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	7	CANETA ATÔMICA AZUL	24	Unidade	Marcador permanente azul, corpo resistente, tinta de secagem rápida à base compatível com uso em superfícies diversas, ponta chanfrada em feltro, traço uniforme, tampa com vedação eficaz.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	8	CANETA ATÔMICA VERMELHA	24	Unidade	Marcador permanente vermelho, corpo resistente, tinta de secagem rápida à base compatível com uso em superfícies diversas, ponta chanfrada em feltro, traço uniforme, tampa com vedação eficaz.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	3500	Unidade	Caneta esferográfica azul, ponta média 1,0 mm, corpo hexagonal ou sextavado em resina termoplástica, esfera de tungstênio, ponta em latão, escrita contínua sem falhas, tampa ventilada na cor da tinta.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	1000	Unidade	Caneta esferográfica preta, ponta média 1,0 mm, corpo hexagonal ou sextavado em resina termoplástica, esfera de tungstênio, ponta em latão, escrita contínua sem falhas, tampa ventilada na cor da tinta.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	1000	Unidade	Caneta esferográfica vermelha, ponta média 1,0 mm, corpo hexagonal ou sextavado em resina termoplástica, esfera de tungstênio, ponta em latão, escrita contínua sem falhas, tampa ventilada na cor da tinta.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	12	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	300	Unidade	Caneta marca-texto amarela, corpo em polipropileno, tinta fluorescente à base d'água, ponta chanfrada, traço aproximado de 1 a 5 mm, tampa com boa vedação.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	13	LÁPIS PRETO HB Nº 2	600	Unidade	Lápis preto HB nº 2, corpo em madeira reflorestada ou material equivalente, formato redondo/sextavado, grafite resistente, fácil de apontar, acabamento com verniz protetor e identificação do fabricante.	ABNT NBR 15236; certificação compulsória do Inmetro quando aplicável.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	14	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETO	24	Unidade	Pincel marcador para quadro branco, cor preto, recarregável ou descartável de primeira linha, ponta redonda ou ogiva, traço aproximado de 2 a 6 mm, fácil apagabilidade, sem vazamento.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	15	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO- COR AZUL	24	Unidade	Pincel marcador para quadro branco, cor azul, recarregável ou descartável de primeira linha, ponta redonda ou ogiva, traço aproximado de 2 a 6 mm, fácil apagabilidade, sem vazamento.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	16	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO	24	Unidade	Pincel marcador para quadro branco, cor vermelho, recarregável ou descartável de primeira linha, ponta redonda ou ogiva, traço aproximado de 2 a 6 mm, fácil apagabilidade, sem vazamento.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	17	REGUA 30CM, TRANSPARENTE, ESTREITA	100	Unidade	Régua reta de 30 cm, material transparente rígido (poliestireno ou acrílico), graduação em milímetros e centímetros, impressão legível e permanente, espessura aproximada de 3 mm.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	18	APAGADOR DE LOUSA BRANCA	4	Unidade	Apagador para quadro branco, corpo em plástico ABS ou polipropileno, base em feltro denso e substituível ou de alta durabilidade, apagamento uniforme, sem riscar a superfície.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 02 - Pastas e Organização de Documentos	1	PASTA COM ELASTICO	500	Unidade	Pasta ofício com aba e elástico, em papel cartão plastificado de alta gramatura, com ilhós metálicos e elástico resistente, sem amassamentos, delaminação ou falhas de colagem.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 02 - Pastas e Organização de Documentos	2	PASTA COM FERRAGENS	500	Unidade	Pasta ofício em papel cartão plastificado, com grampo/trilho plástico ou metálico resistente, boa fixação dos documentos, sem rasgos, empenos ou desprendimento das ferragens.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 02 - Pastas e Organização de Documentos	3	PASTA POLIONDA 2 CM	50	Unidade	Pasta polionda com aba e elástico, lombo de 20 mm, tamanho ofício, em polipropileno corrugado, atóxico, resistente à umidade, com ilhós e elástico firmes.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 02 - Pastas e Organização de Documentos	4	PASTA POLIONDA 3 CM	50	Unidade	Pasta polionda com aba e elástico, lombo aproximado de 35 mm, tamanho ofício, em polipropileno corrugado, resistente e lavável, sem deformações.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 02 - Pastas e Organização de Documentos	5	PASTA POLIONDA 5 CM	100	Unidade	Pasta polionda com aba e elástico, lombo de 55 mm, tamanho ofício, em polipropileno corrugado, resistente à umidade e ao manuseio administrativo.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	1	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES 38 x 50 MM- EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	20	Unidade	Bloco adesivo para anotações 38 x 50 mm, pacote com 4 blocos, papel offset de boa gramatura, adesivo acrílico reposicionável, sem transferência de cola, mínimo de 50 folhas por bloco.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	2	CLIPS Nº 2/0 CAIXA COM 100 UNID.	80	Caixa	Clipe de aço, formato paralelo, niquelado ou galvanizado de primeira linha, acabamento liso, sem oxidação ou rebarbas, caixa com 100 unidades.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	3	CLIPS Nº 3/0 CAIXA COM 100 UNID.	80	Caixa	Clipe de aço , formato paralelo, niquelado ou galvanizado de primeira linha, acabamento liso, sem oxidação ou rebarbas, caixa com 100 unidades.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	4	PRENDEDOR DE PAPEL, 51mm CAIXA COM 12 UNIDADES	30	Caixa	Prendedor de papel 51 mm, corpo em aço com pintura/resina preta resistente, hastes em aço niquelado, abertura regular, pressão adequada e sem desprendimento de partes.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	5	GRAMPEADOR 26/6 - CAPACIDADE P/ 40 FLS	60	Unidade	Grampeador 26/6 - Capacidade P/ 40 Fls	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	6	GRAMPEADOR COMPATÍVEL COM GRAMPOS PADRÃO 23/13 E CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS	20	Unidade	Grampeador de alta capacidade, estrutura metálica reforçada, compatível com grampos adequados à perfuração de até 100 folhas 75 g/m², reservatório robusto e base estável.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	7	GRAMPO GALVANIZADO 23/13- CAIXA COM 5.000 UNIDADES	20	Caixa	Comprimento da Perna: 13 mm (projetado para perfurar o bloco de 100 folhas e ainda sobrar material para o fechamento); Largura (Coroa): Aproximadamente 12.8 mm (padrão da série 23); Capacidade de Grampeamento: Recomendado especificamente para volumes entre 70 e 100 folhas.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	8	PERFURADOR de PAPEL COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS	10	Unidade	Perfurador de papel metálico, 2 furos, base antiderrapante com depósito coletor, régua/guia de centralização, capacidade mínima para 30 folhas 75 g/m².	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	9	TESOURA ESCOLAR	100	Unidade	Tesoura Escolar de Aço Inoxidável de alta qualidade; espessura reforçada de no mínimo 1,5 mm Medindo ~13 Cm; Cabo Em Polipropileno; Na Cor Preta; para Destro, 2 Dedos; Com Parafuso para Ajuste de Regulagem; Lamina Em Aço Inoxidável; Pontas Arredondadas; Escala milimétrica gravada em uma das lâminas; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Mínimo de 1 Ano, a Contar Data de Recebimento do Produto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	10	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, cor preta	10	Unidade	Tinta para almofada de carimbo, cor preta, frasco com aproximadamente 40 ml, secagem adequada, boa aderência, sem entupimento e compatível com almofadas de escritório.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	11	LOUSA (QUADRO BRANCO)	4	Unidade	Quadro branco 1,20 x 0,90 m, superfície lisa de boa apagabilidade, moldura em alumínio, suporte para marcadores, fixação segura e cantos protegidos.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	12	PRANCHETA OFÍCIO A4	30	Unidade	Prancheta ofício A4 em MDF, acrílico ou fibra de alta densidade, espessura mínima aproximada de 3 mm, prendedor metálico resistente, cantos arredondados e superfície regular.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	13	ESTILETE ESTREITO 9mm	100	Unidade	Estilete estreito 9 mm, corpo em resina termoplástica, trilho metálico, trava de segurança, lâmina segmentada em aço carbono, bom encaixe e reposição simples.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	1	COLA BASTÃO 10 GRS	100	Unidade	Cola bastão 10 g, atóxica, secagem rápida, boa aderência em papel, cartolina e fotos, tampa hermética contra ressecamento e aplicação limpa.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	2	COLA BRANCA LÍQUIDA 40 GRS	24	Unidade	Cola branca líquida 40 g, à base de PVA/água, lavável, atóxica, boa espalhabilidade, secagem regular e uso escolar/escritório.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	3	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229MM - CAIXA COM 1.000 UNIDADES	5	Caixa	Envelope ofício branco, 114 x 229 mm, papel offset de no mínimo 75 g/m², sem timbre, aba íntegra, colagem regular, sem transparência excessiva.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	4	ENVELOPE PARDO SEM TIMBRE G (340 x 240 MM)	5000	Unidade	Envelope pardo grande, 340 x 240 mm, papel kraft de no mínimo 80 g/m ² , sem timbre, boa resistência ao rasgo, colagem uniforme.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	5	ENVELOPE PARDO SEM TIMBRE M (248 X 185 MM)	4500	Unidade	Envelope pardo médio, 248 x 185 mm, papel kraft de no mínimo 80 g/m ² , sem timbre, boa vedação da aba e resistência mecânica.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	80	Unidade	Fita adesiva transparente 12 mm x 30 m, filme de polipropileno, adesivo acrílico uniforme, transparência adequada, corte limpo e boa adesão.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	200	Unidade	Fita adesiva transparente larga 48 mm x 50 m, filme de polipropileno, tipo monoface, alta transparência, boa adesão e desenrolamento regular.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	8	FITA CREPE 18mmX50m	100	Unidade	Fita crepe 18 mm x 50 m, papel crepado com adesivo de boa aderência, fácil remoção, sem excesso de resíduos, indicada para uso geral.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	9	SACO PLASTICO A4, 4 FUIROS, 6MM	300	Unidade	Envelope plástico A4/ofício com 4 furos, espessura compatível com arquivamento administrativo, transparente, soldas firmes e sem rasgos.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	10	CORRETIVO LÍQUIDO	24	Unidade	Corretivo líquido à base d'água, frasco com aproximadamente 18 ml, secagem rápida, pincel aplicador uniforme e boa cobertura sobre papel.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	11	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSÃO	10	Pacote	Etiquetas adesivas em folhas A4, papel branco fosco, excelente fixação e compatibilidade com impressoras jato de tinta e/ou laser conforme edital.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	12	PAPEL VERGÊ BRANCO, PCT COM 50 FOLHAS	10	Pacote	Papel vergê branco, pacote com 50 folhas, formato A4, gramatura mínima de 120 g/m², textura uniforme e bom desempenho em impressão.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 05 - Equipamentos e Periféricos de Informática	1	PENDRIVE USB, CAPACIDADE 128 GB	30	Unidade	Pen drive USB com capacidade de 128 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatibilidade com Windows/Linux, velocidade de leitura/gravação compatível com uso administrativo, garantia mínima de 12 meses.	Conformidade com requisitos da Anatel/INMETRO quando aplicáveis a equipamento eletrônico e às interfaces; garantia contratual mínima e compatibilidade com portas USB 2.0/3.0.
LOTE 05 - Equipamentos e Periféricos de Informática	2	TECLADO USB	20	Unidade	Teclado USB com fio, padrão ABNT2, mínimo 107 teclas, teclas silenciosas, pés retráteis, plug and play e compatibilidade com Windows.	Padrão ABNT2 do layout; conformidade elétrica e de compatibilidade eletromagnética aplicável ao equipamento.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 05 - Equipamentos e Periféricos de Informática	3	MOUSE ÓPTICO USB	50	Unidade	Mouse óptico USB com fio, 3 botões com scroll, resolução mínima de 1000 dpi, cabo de no mínimo 1,5 m, design ergonômico e plug and play.	Conformidade elétrica e de compatibilidade eletromagnética aplicável ao equipamento.
LOTE 05 - Equipamentos e Periféricos de Informática	4	MOUSE PAD ERGONÔMICO	20	Unidade	Mouse pad ergonômico com apoio de punho em gel ou espuma de alta densidade, base antiderrapante e revestimento resistente ao uso contínuo.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 6 - Papeleria de Consumo (Papel Sulfite)	1	PAPEL SULFITE, PCT COM 500 FLS	2000	Pacote	Papel sulfite A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², alcalino, branco, resma com 500 folhas, boa alvura/opacidade, adequado para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras.	ABNT NBR NM ISO 216 (série A - formato A4), requisitos de desempenho e arquivabilidade usuais do mercado; preferir certificação FSC ou CERFLOR.

2.2. Os produtos fornecidos deverão apresentar condições adequadas de uso e conservação, observando-se, no mínimo, as seguintes especificações:

2.2.1. Quando aplicável (como colas, corretivos, tintas e outros materiais com prazo de validade), os produtos deverão possuir, no momento da entrega, no mínimo 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade total vigente, contados a partir da data de fabricação;

2.2.2. Os produtos deverão apresentar, de forma clara e legível em sua embalagem, a indicação de data de fabricação, prazo de validade e número de lote, quando aplicável;

2.2.3. Não serão aceitos produtos vencidos, com avarias, defeitos de fabricação, ou com indícios de deterioração, alteração ou comprometimento de sua qualidade;

2.2.4. A Administração poderá recusar, no ato do recebimento, qualquer produto que não atenda às condições estabelecidas, cabendo ao fornecedor a substituição imediata, sem ônus adicional;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.5. O descumprimento das exigências poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas contratualmente.

2.3. Requisitos de conformidade técnica, rotulagem e qualidade (aplicável aos itens conforme sua natureza):

2.3.1. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente à legislação vigente aplicável, especialmente às normas do INMETRO, quando houver certificação compulsória, e às normas técnicas da ABNT pertinentes a cada tipo de material;

2.3.2. Os fabricantes deverão observar boas práticas de fabricação, armazenamento, transporte e comercialização, garantindo a qualidade, durabilidade e segurança dos produtos;

2.3.3. Os materiais de papelaria e escritório deverão possuir qualidade compatível com o uso contínuo em ambiente administrativo, atendendo às especificações técnicas exigidas;

2.3.4. A rotulagem dos produtos deverá conter, quando aplicável, no mínimo, as seguintes informações:

2.3.4.1. identificação do produto;

2.3.4.2. nome e CNPJ do fabricante ou importador;

2.3.4.3. lote e data de fabricação;

2.3.4.4. instruções de uso e conservação, quando necessário.

2.3.5. Os materiais de informática (como mouse, teclado e pendrive) deverão atender às especificações técnicas exigidas, garantindo compatibilidade, desempenho e segurança no uso;

2.3.6. Os produtos que possuírem certificação obrigatória deverão apresentar selo de conformidade do INMETRO, quando aplicável;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3.7. Os materiais deverão ser fornecidos com qualidade compatível com sua finalidade, garantindo segurança, ergonomia e eficiência no uso.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1.A despesa de contratação, onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados, na Dotação Orçamentária, Elemento: 3.3.90.30. – Materiais de Consumo.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1.Poderão participar desta Licitação, todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.1.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP, conforme art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e art. 4º da Lei Federal 14.133/2021, para todos os lotes, tendo em vista que nenhum deles supera o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.2.Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões, <https://bll.org.br/>, (41) 3097-4600, suporte ao fornecedor.

4.3.O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital, para o recebimento das propostas.

4.4.O provedor do sistema eletrônico, poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema.

4.5.A Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bllcompras.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame, os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual, ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.6.Não poderão participar desta licitação os interessados:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.6.2.** Que não atenderem às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.6.3.** Estrangeiros, que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4.** Que se enquadrem nas vedações contidas no artigo 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021;
- 4.6.5.** Que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea, por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal, ressalvado o conteúdo da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 4.6.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7.** O cadastramento do licitante, deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:
- 4.7.1.** Instrumento Particular de Mandato, outorgando o operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Anexo VII).
- 4.7.2.** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo da Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo VII).
- 4.7.3.** Especificações do produto, objeto da licitação, em conformidade com o edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos, mediante solicitação do Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

4.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma, sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.9. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Artigos 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123/2006 ou normas pertinentes.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas, deverão nomear através do Instrumento de Mandato, previsto no subitem 4.7.1., com firma reconhecida, operador devidamente credenciado, em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do Licitante, no Pregão Eletrônico, se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento, às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores, poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.5. É de exclusiva, responsabilidade do usuário, o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível, do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8. Caberá ao fornecedor, acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens, emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9. O Licitante, responsabiliza-se exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos, decorrentes de uso indevido das credenciais de Acesso, ainda que por terceiros.

5.10. Qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR, (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os Licitantes, encaminharão exclusivamente por meio do sistema www.bll.org.br, na opção “licitações – cadastro de proposta”, exigido no edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.3.** A Licitante, responde integralmente, por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 6.4.** Cada representante credenciado, poderá representar, apenas uma Licitante, em cada Pregão Eletrônico.
- 6.5.** O envio da proposta, vinculará a licitante, ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 6.6.** A proposta, deverá ser cadastrada, pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**, para contrato de 12 (doze) meses, incluindo todos os custos referidos no Termo de Referência, Anexo I, e proposta de preços, Anexo II.
- 6.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar a documentação de habilitação, conforme item 6.7.5, ainda que haja alguma restrição de regularidade e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar Nº 123, de 2006.
- 6.7.1.** Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial, corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme artigo 43, §1º, Lei Complementar Nº 123, de 2006.
- 6.7.2.** A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item 6.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do artigo 90 da Lei Federal Nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração da Câmara Municipal de Embu das Artes, através de seu pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou encaminhar a autoridade competente para revogar a licitação.
- 6.7.3.** Até a abertura da Sessão Pública, os Licitantes, poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema;
- 6.7.4.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

6.7.5. Os documentos de habilitação serão exigidos mediante convocação do pregoeiro ao vencedor da etapa de lances por meio do sistema.

6.7.6. Os documentos que compõem, a Proposta e a Habilitação, do Licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para Acesso Público, após o encerramento do envio de lances.

6.7.7. É vedado ao fornecedor, identificar-se em sua proposta, ao lançá-la no sistema ou no decorrer da Sessão do Pregão Eletrônico, sob pena de desclassificação do Licitante.

6.7.8. Qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O Licitante, deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.2. Valor total do lote, indicando em planilha o valor unitário por item, e também o valor total por item:

8.2.1. O Valor deverá ser o valor total para contrato de 12 meses, conforme quantitativos previstos por item em cada lote;

8.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

8.4. Todas as especificações do objeto, contidas na proposta, vinculam à Contratada.

8.5. Nos valores propostos, estarão inclusos, todos os custos operacionais constantes no presente objeto, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

8.5.1. A Licitante, deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento, dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório, para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 98, parágrafo único, da Lei N° 14.133 de 2021.

8.6. A Licitante, é a única responsável, pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

8.6.1. Se o regime tributário da empresa, implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos, recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo a licitante ou contratada, apresentar ao Pregoeiro ou à Fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto neste sub-item.

8.7. A apresentação das propostas, implica obrigatoriedade, do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente, o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, e deverá ser enviadas com valor total, para 12 (doze) meses, não lhe assistindo o direito de pleitear, qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.9. O prazo de validade da proposta, será de 60 sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO, E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a Sessão Pública do Pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.2.** O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentarem, as especificações exigidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
- 9.3.** Serão desclassificadas de imediato, as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, especificados no item “**VALOR TOTAL DO LOTE**” do Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital, conforme dispõe o Inciso III do artigo 59 da Lei Nº 14.133/2021 e a critério do pregoeiro, obedecendo o Princípio da Competitividade, conforme artigo 5º da Lei Nº 14.133/2021.
- 9.3.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o Licitante.
- 9.3.2.** A desclassificação, será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas, participarão da fase de lances.
- 9.5.** O sistema, disponibilizará campo próprio, para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os Licitantes.
- 9.6.** Aberta a Etapa Competitiva, após autorização do Pregoeiro, os representantes dos fornecedores, deverão estar conectados ao sistema, para participar da Sessão de Lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.7.** Só serão aceitos, lances cujos valores forem inferiores, ao último lance que tenha sido registrado no sistema, obedecendo o que determina o item 9.8.
- 9.8.** Será adotado, para o envio de lances no Pregão Eletrônico, o modo de disputa “**Aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.8.1.** O intervalo mínimo, de diferença de valores entre os lances, será estipulado pelo Pregoeiro, dentro do sistema, no momento da disputa.
- 9.9.** Em caso de empate, será aberto, automaticamente, o tempo de 05 (cinco minutos), através do sistema, para que as empresas que deram lances iguais desempatem, conforme dispõe o Inciso I do Artigo 60 da Lei Federal Nº 14.133 de 2021, obedecendo os dispositivos contidos na lei 123/2006 e seus complementos.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.10.** Fica a critério do Pregoeiro, a autorização da correção de lances, com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 9.11.** Durante o transcurso da Sessão Pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.12.** No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma Eletrônica, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o PREGOEIRO, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.13.** Quando a desconexão, persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão, na forma Eletrônica, será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, através de comunicado que será disponibilizado no acesso público, juntamente com o edital.
- 9.14.** O sistema, informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.15.** Os documentos do vencedor, da etapa de lances, relativos à habilitação, e proposta reajustada, deverão ser digitalizados e anexados no site da BLL, em campo próprio no sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após o encerramento da etapa de lances.
- 9.16.** A anexação incorreta, dos documentos de que trata o item anterior, poderá ensejar a INABILITAÇÃO do licitante.
- 9.17.** Se a proposta ou o lance de menor valor, não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro, examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro, poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 9.18.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro, negociar com o participante da melhor proposta, a obtenção de valor menor.
- 9.19.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será Adjudicado, pela Autoridade Competente da



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, ao autor da proposta ou lance de menor valor.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2. Em atendimento ao disposto no capítulo V da lei complementar N° 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

10.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance, não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o sistema eletrônico identificar, que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

10.2.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, melhor classificada, será convocada pelo Sistema Eletrônico, via “chat” de comunicação do Pregão Eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos, após a convocação, apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no limite mencionado no subitem 10.2.1.

10.2.2. O Pregoeiro, anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da Etapa de Lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.2.3. Se a proposta ou o lance de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro, examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.2.4. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo PREGOEIRO, para verificar se estão em conformidade com os preços e custos estimados para a contratação.

10.2.5. Encerrada a Sessão Pública, o sistema gerará **Ata Circunstanciada**, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



11. DA APURAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa competitiva e antes da aceitação da proposta, o Pregoeiro poderá promover diligências destinadas à apuração da exequibilidade do preço ofertado, especialmente quando verificar indícios objetivos de que o valor proposto possa comprometer a adequada execução do objeto, nos termos do art. 59, incisos III e IV, e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Para fins deste Edital, sem prejuízo de outros elementos que venham a ser identificados no curso da sessão pública ou da análise técnica da proposta, poderá ser considerado indício objetivo de possível inexecuibilidade, sujeito à diligência, a apresentação de proposta final:

11.2.1. com valor global inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da contratação;

11.2.2. com desconto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor estimado da contratação;

11.2.3. com valores manifestamente incompatíveis com os custos ordinários de mercado;

11.2.4. com redução abrupta de preços na fase de lances, sem correspondência aparente com a estrutura de custos necessária à execução contratual;

11.2.5. com preços unitários ou parcelas internas que, embora o julgamento seja por menor preço global, revelem possível subcotação de etapa essencial do objeto.

11.3. A ocorrência das hipóteses previstas no subitem anterior não implicará desclassificação automática da proposta, constituindo presunção relativa e indício suficiente para instauração de diligência, assegurada à licitante a oportunidade de demonstrar, de forma objetiva e documentada, a viabilidade econômica, operacional e técnica de sua proposta.

11.4. Instaurada a diligência, o Pregoeiro convocará a licitante classificada em primeiro lugar para apresentar, no prazo fixado no sistema, que poderá ser prorrogado mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro, planilha detalhada de composição de custos, acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes, contendo, no mínimo:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

11.4.1. decomposição do valor global proposto para os 12 (doze) meses de contratação;

11.4.2. Poderá ser exigido, custos com mão de obra direta e indireta, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos incidentes, seguros, despesas administrativas, custos financeiros, taxa da plataforma eletrônica, lucro e demais componentes que incidam direta ou indiretamente sobre a execução contratual;

11.4.3. Também poderá ser exigido, memória de cálculo que demonstre a compatibilidade dos quantitativos, horas, equipe mínima, infraestrutura, ferramentas, insumos e demais recursos considerados na formação do preço;

11.4.4. Exigência de declaração expressa de que o preço proposto é suficiente para cumprir integralmente todas as obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência, na minuta contratual e nos níveis mínimos de serviço exigidos, sem prejuízo da continuidade, segurança, qualidade e conformidade da solução.

11.5. Além da planilha de custos, o Pregoeiro poderá solicitar, conforme o caso, documentos adicionais aptos a demonstrar a exequibilidade da proposta, tais como:

11.5.1. notas fiscais, contratos, propostas comerciais, cotações ou documentos equivalentes que comprovem custos praticados pela licitante ou por fornecedores;

11.5.2. demonstração de que a licitante já presta serviços similares com estrutura equivalente e custos compatíveis;

11.5.3. demonstração de compatibilidade entre o preço ofertado, os custos tributários aplicáveis ao regime fiscal da licitante e os encargos incidentes sobre a execução do objeto;

11.5.4. outros documentos ou esclarecimentos necessários à formação da convicção administrativa quanto à viabilidade da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

11.6. O Pregoeiro poderá submeter a documentação apresentada à análise da área técnica requisitante, da equipe de apoio, do gestor/fiscal do contrato, da Diretoria competente, do setor contábil-financeiro ou de outro agente público com conhecimento técnico pertinente, a fim de avaliar a coerência da composição de custos, a compatibilidade com o Termo de Referência e a suficiência da proposta para a execução integral do objeto.

11.7. Na análise de exequibilidade, deverão ser considerados, entre outros elementos:

11.7.1. o valor da proposta;

11.7.2. a coerência dos preços unitários ou das parcelas que compõem o preço;

11.7.3. a compatibilidade da composição de custos com as obrigações técnicas, operacionais, trabalhistas, tributárias e contratuais previstas no Edital;

11.7.4. a criticidade do objeto para a continuidade dos serviços da Câmara;

11.7.5. a demonstração concreta de que eventuais vantagens competitivas da licitante justificam o preço ofertado;

11.7.6. a conformidade da proposta com o regime de execução, prazo de vigência, obrigações e demais exigências do Termo de Referência.

11.8. A licitante não poderá justificar a exequibilidade de sua proposta com alegações genéricas, meramente declaratórias, incumbindo-lhe demonstrar, de modo objetivo, a compatibilidade entre o preço ofertado e os custos necessários à execução integral do objeto.

11.9. A eventual redução de margem de lucro, a existência de estrutura própria, a economia de escala, o reaproveitamento de tecnologia ou a adoção de estratégia comercial agressiva poderão ser admitidos como fatores de exequibilidade, desde que demonstrados de forma concreta e desde que não comprometam o cumprimento das obrigações editalícias, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, técnicas, operacionais, de segurança da informação e de continuidade dos serviços.

11.10. Poderá ser desclassificada a proposta que:

11.10.1. apresentar preço manifestamente inexequível;

11.10.2. não tiver sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

11.10.3. deixar de apresentar, no prazo fixado, a planilha de custos, documentos ou esclarecimentos solicitados em diligência;

11.10.4. apresentar planilha de custos inconsistente, incompleta, contraditória ou incompatível com as exigências do Edital e do Termo de Referência;

11.10.5. demonstrar insuficiência de custos para cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, técnicas, operacionais;

11.10.6. condicionar a execução integral do objeto a futuros reequilíbrios econômico-financeiros, reajustes, supressões indevidas, redução de escopo, alteração de obrigações essenciais ou descumprimento das especificações técnicas.

11.11. O Pregoeiro poderá, antes de decidir pela desclassificação, realizar novas diligências, solicitar complementação de informações, promover saneamento de falhas formais ou consultar a área técnica, desde que tais providências não impliquem alteração substancial da proposta, majoração do preço ofertado, violação à isonomia ou inclusão posterior de condição que deveria constar originalmente da proposta.

11.12. A decisão quanto à exequibilidade ou inexecuibilidade da proposta será motivada nos autos, com indicação dos elementos analisados, das diligências realizadas, dos documentos apresentados pela licitante e das razões que justificaram a aceitação ou desclassificação da proposta.

11.13. A aceitação da proposta após a análise de exequibilidade não exime a contratada da obrigação de executar integralmente o objeto pelo preço ofertado, nem autoriza pedido futuro de reequilíbrio econômico-financeiro fundado em erro de dimensionamento, omissão de custos, subavaliação de encargos ou estratégia comercial da licitante, salvo nas hipóteses legalmente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

11.14. Caso a proposta seja desclassificada por inexecuibilidade ou ausência de demonstração suficiente de sua viabilidade, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, podendo repetir o procedimento de diligência sempre que presentes indícios objetivos de inexecuibilidade.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro, examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço para



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

contratação, conforme especificações neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Inciso III do artigo 17 da Lei Nº 14.133 de 2021 de acordo com o item 10.2.3.

12.2. Será desclassificada, a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final, superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Qualquer interessado, poderá requerer que se realizem diligências, para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4. Na hipótese, da necessidade de suspensão da Sessão Pública, para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a Sessão Pública, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, de 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante, para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. O prazo estabelecido, poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.6.1. Dentre os documentos, passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se, os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. Todos os dados informados pelo Licitante, em sua proposta, deverão refletir com fidelidade, os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

12.8. O Pregoeiro, analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na proposta, com aqueles praticados no mercado.

12.9. Erros no preenchimento da proposta, não constituem motivo para a desclassificação do Licitante. A proposta poderá ser ajustada pelo Licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

12.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo, se limita a sanar erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas.

12.9.2. Considera-se erro, no preenchimento da proposta, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.10. Para fins de análise da proposta, quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida pelo Pregoeiro, a manifestação escrita do Setor Requisitante do serviço ou da Área Especializada no objeto.

12.11. Se a proposta ou lance vencedor, for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro, suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

12.13. Sempre que a proposta, não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.14. Encerrada a análise, quanto à aceitação da proposta, o licitante vencedor deverá encaminhar em formato digital a documentação exigida, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

12.15. O prazo, poderá ser prorrogado por igual período por solicitação da licitante ou de ofício a critério do Pregoeiro uma única vez;

12.16. Caso o novo prazo não seja cumprido, ou em hipótese de não ser concedida a prorrogação, será convocado o próximo participante melhor colocado para negociações, procedendo conforme item 11.14.

12.17. A habilitação será verificada após o encerramento da fase de julgamento da proposta, quando serão avaliados.

13. HABILITAÇÃO

13.1. Habilitação dos Documentos:

13.1.1. Considerada aceitável, a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

13.1.1.1. Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do cadastro da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;

13.1.1.2. Caso os dados e informações constantes no cadastro da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas, em outros meios eletrônicos, hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro, na ata da Sessão Pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos obtidos, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

13.1.1.3. A Licitante, poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital, mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BLL ou por correio eletrônico, a ser fornecido pelo Pregoeiro, no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria Sessão Pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.

13.1.1.4. A Administração Pública, não se responsabilizará, pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

13.1.1.4.1. Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação, em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados, por servidor da administração; ou

13.1.1.4.2. Os documentos eletrônicos, produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros, em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.1.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

13.1.3. Havendo necessidade, de maior prazo, para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a Sessão Pública, informando no chat eletrônico, a nova data e horário para sua continuidade.

13.1.4. Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro, informará às demais licitantes, que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante Vencedora, utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

13.1.5. A comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal Nº 11.488 de 2007, será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

13.1.6. A prerrogativa tratada no item anterior abrange apenas a Regularidade Fiscal e Trabalhista do Licitante, enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal Nº 11.488 de 2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste edital.

13.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.1.8. Será inabilitado o Licitante, que não comprovar sua Habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido, neste Edital.

13.1.9. Havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2. Habilitação Jurídica:

13.2.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

13.2.2. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o **participante sucursal, filial ou agência;**

13.2.4. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.2.5. No caso de Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei Nº 5.764 de 1971;

13.2.6. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

13.2.7. Sociedade Empresária, Sociedade Unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada do documento comprobatório de seus administradores

13.2.8. Os documentos acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.3.2. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

13.3.3. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.3.5. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual OU Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.3.9. Caso o licitante, detentor do menor preço, seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.4. Qualificação Econômico-Financeira:

13.4.1. Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, observada Súmula Nº 50 TCE/SP. Caso a empresa esteja em Recuperação Judicial, deverá ser disponibilizada cópia do plano de recuperação. Caso o plano ainda não tenha sido homologado, deverá o fazer em momento posterior durante a execução contratual.

13.4.2. Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

13.4.3. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

13.4.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual, que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Nº 123 de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e Municipal.

13.4.5. A existência de restrição, relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista, não impede que a licitante, qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.4.6. Declarações de: inexistência de impedimento legal; cumprimento da reserva legal para pessoas com deficiência; cobertura de custos trabalhistas; integridade, anticorrupção e ausência de conflito de interesses; atualidade das informações; e não subcontratação.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.5. A proposta final, do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 02 (horas) horas, ou a critério do pregoeiro, mediante justificativa, a contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá:

13.5.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.5.2. Apresentar o valor final, devidamente ajustado, ao lance vencedor;

13.5.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.6. A Proposta Final, deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração, no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.6.1. Todas as especificações do objeto, contidas na proposta, vinculam à Contratada.

13.7. O valor deverá ser expresso em número decimal e escrito por extenso.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

13.7.1. Ocorrendo divergência, entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.8. A oferta, deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.9. A proposta, deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada, aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.10. As propostas, que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na Internet, após a Homologação do procedimento licitatório.

14. DOS RECURSOS

14.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a Irregularidade Fiscal e Trabalhista, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no Sistema Eletrônico, que poderão interpor recurso. Será concedido, o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Acolhidas, às razões recursais pelo Pregoeiro, este retornará a Sessão do Pregão, para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes;

14.3. Se das razões recursais, não resultar retratação da decisão, o Pregoeiro encaminhará o recurso, devidamente informado, a Autoridade Superior, que proferirá decisão final e Adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e Homologará o procedimento licitatório.

14.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à Autoridade Superior, designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

14.5. Decididos os recursos, a Autoridade Competente, fará a Adjudicação do Objeto da Licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

14.6. A falta de manifestação, imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

14.7. O não oferecimento de razões, no prazo desta condição, fará deserto o recurso.

14.8. Os Autos do Processo, permanecerão com vista interna franqueada, aos interessados, no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, no endereço constante do preâmbulo deste edital, sem contudo, ser autorizada, a sua retirada do Órgão, sob qualquer pretexto.

14.9. Os recursos, poderão ser interpostos, somente no local de funcionamento da Equipe do Pregão, em horário de funcionamento da Entidade, obedecendo aos prazos legais.

15. ADJUDICAÇÃO

15.1. A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, por parte do(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a Autoridade Competente, Adjudicar o objeto do certame ao proponente vencedor.

15.1.1. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a Autoridade Competente, deve praticar o ato de Adjudicação do objeto do certame, ao proponente vencedor.

16. HOMOLOGAÇÃO

16.1. Compete, a Autoridade Competente, Homologar o Pregão Eletrônico.

16.2. A partir do Ato de Homologação, será fixado o início do prazo de convocação do proponente adjudicatário, para assinar o contrato, que deverá vigorar a partir da assinatura do contrato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A proponente vencedora desta Licitação, deverá comparecer nesta Entidade, a fim de assinar o respectivo Contrato, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após a publicação da **HOMOLOGAÇÃO** deste processo de licitação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, devendo estar apta para iniciar a prestação dos serviços, após assinatura do contrato, sendo certo, ainda, que as disposições definidas no respectivo instrumento contratual deverão ser fielmente obedecidas.

17.2. Não sendo assinado o contrato ou retirado o instrumento equivalente, poderá a Administração Pública, convocar o outro proponente, observada a ordem da



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

classificação, para celebrar o contrato ou retirar instrumento equivalente nas mesmas condições de sua oferta, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no artigo 90 da Lei Federal Nº 14.133 de 2021, observada a Ampla Defesa e o Contraditório.

17.3. O Setor de Compras, poderá enviar o Contrato, via correio, para a Proponente Adjudicatária, devendo ser devolvido, com as vias devidamente assinadas.

17.4. Poderá também proceder o setor competente com envio do contrato via-email, contando-se o prazo para assinatura a partir da data de recebimento do e-mail, desde que seja no endereço informado na plataforma da disputa, para que se proceda com assinaturas digitais.

17.5. Para a assinatura do contrato, o Setor de Compras, poderá verificar, por meio da Internet, a Regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

17.6. Também para assinatura do Contrato, a Proponente Adjudicatária, deverá indicar, o seu representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

17.7. A recusa injustificada, de assinar o Contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da Proponente Adjudicatária, sujeitando-a às sanções previstas.

18. REGIME DE EXECUÇÃO

18.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Diretor Geral, pela Presidência e pelos servidores nomeados como Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato, que farão a gestão mediante a análise periódica da execução por meio das Liquidações e Ordens de Pagamentos, geradas pelo sistema da Entidade.

19. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras, acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas a seguir:

19.1.1. Os preços registrados, poderão ser alterados ou atualizados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

19.1.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Nº 14.133 de 2021;

19.1.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

19.1.1.3. Poderá haver acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado, mediante justificativa e conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do presente Edital, previsto no artigo 125 da Lei Nº 14.133/2021.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de aceitação e gerenciamento do objeto serão de responsabilidade do do Fiscal do Contrato nomeado para tanto, permitida a assistência de terceiros.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato Administrativo, independente de transcrição.

22. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. Constam da Minuta de Contrato as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

23. DA GARANTIA

23.1. Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que a exigência de garantia constitui faculdade da Administração e deve ser avaliada conforme a natureza, o vulto, os riscos e a complexidade do objeto contratado. No caso concreto, tratando-se de contratação para fornecimento de materiais de escritório, de natureza comum, padronizável, de baixa complexidade técnica e com entrega verificável mediante conferência quantitativa e qualitativa, não se identifica risco contratual relevante que justifique a imposição de garantia ao contratado. A proteção do interesse público será adequadamente assegurada por outros mecanismos previstos no instrumento convocatório e no contrato, especialmente pelo recebimento provisório e definitivo dos itens, pela conferência de conformidade com as especificações exigidas, pelo pagamento condicionado à regular entrega e aceitação dos materiais, pela possibilidade de recusa ou substituição de produtos inadequados, pela



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

aplicação de sanções administrativas em caso de inadimplemento e pela eventual rescisão contratual, conforme o caso. Assim, a exigência de garantia contratual poderia representar ônus econômico desnecessário ao fornecedor, com possível reflexo no preço ofertado e redução da competitividade, sem acréscimo proporcional de segurança à Administração. Por essa razão, justifica-se a não exigência da garantia prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24. DAS SANÇÕES

24.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no Inciso III do artigo 156 da Lei Federal Nº 14.133 de 2021.

24.2. Pela recusa injustificada, em assinar o instrumento de contrato ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do instrumento de contrato ou do documento equivalente, com base no art. 90, caput, §§ 2º, 4º, I e II, e §§ 5º e 6º, combinado com o art. 156, II, e §3º, todos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

24.3. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, ao Proponente Adjudicatário, ficará sujeito às seguintes penalidades:

24.3.1. Advertência

24.3.2. Multa.

24.3.3. Retenção de Pagamentos.

24.4. Nos casos de atraso injustificado, no fornecimento do objeto contratado ou inexecução contratual, a CONTRATADA ficará sujeita:

24.4.1. Até 02 (dois) dias, multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

24.4.2. Superior a 03 (três) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

24.4.3. Superior a 05 (cinco) dias, será considerado como inexecução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

24.4.4. Os dias e porcentagens levam em conta que falta de internet enseja em grave prejuízo do andamento dos serviços da Câmara Municipal de Embu das Artes, seja nos departamentos administrativos, sejam no expediente dos gabinetes dos vereadores.

24.5. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de até 10%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

24.6. O Proponente que dentro do prazo previsto neste Edital, não encaminhar a proposta corrigida, ou na hipótese de apresentação desta, em desacordo com as especificações previstas neste Edital, estará sujeito(a) a aplicação da penalidade de multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor total dos itens para os quais foi considerado detentor do menor preço.

24.7. As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total, serão cobradas judicialmente.

24.8. A inexecução total ou parcial do objeto da licitação, também ensejará a Rescisão do Contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a empresa contratada os direitos da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes.

24.9. Será propiciado ao Proponente, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

24.10. O licitante que, injustificadamente, deixar de manter a proposta apresentada no certame estará sujeito à sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme previsto no art. 156, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

24.11. A sanção será aplicada por meio de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

24.12. A penalidade de impedimento será registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme previsto no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

24.13. A sanção de que trata este item é independente de outras penalidades legais, como a aplicação de multa, e não exclui a responsabilidade civil e criminal do licitante.

24.14. Caso haja erro formal ou de digitação, a proposta do licitante será mantida, e será ele responsabilizado por todo o conteúdo dessa, sendo a proposta apenas desclassificada em caso de erro material capaz de gerar dano severo ao certame.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

24.15. Caso o licitante incorra no caso acima, será a sanção aplicada pelo Pregoeiro, sendo ele notificado no chat da disputa, e será notificado via e-mail para que apresente suas razões de defesa, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

24.16. Caso não apresente justificativa no prazo, ou caso suas razões não sejam acatadas pelo pregoeiro, será aplicada a sanção de impedimento de licitar, com envio do caso a Fazenda Municipal, para cobrança da multa cabível.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital conforme o artigo 164 da Lei Nº 14.133 de 2021.

25.2. A impugnação, deverá ser realizada de forma eletrônica, somente pela plataforma de pregão eletrônico no endereço www.bll.org.br.

25.3. Caberá a Equipe de Licitações, responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, juntamente com o Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada, nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos, referentes a este processo licitatório, deverão ser enviados ao Pregoeiro, pela plataforma de pregão eletrônico no endereço www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data para a abertura da sessão pública.

26. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

26.1. O Proponente Adjudicatário, obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com caput do artigo 125 da Lei Federal Nº 14.133 de 2021.

26.2. A Câmara Municipal de Embu das Artes não ficará obrigada a qualquer momento de contratar na integralidade o quantitativo previsto, podendo emitir requisições de fornecimento de acordo com as quantidades que entender pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

27. DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. As normas disciplinadoras deste Pregão, serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre os proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

27.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

27.3. A Administração da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, poderá, antes de assinado o contrato, desistir da contratação, sem que caiba direito a qualquer indenização, por parte do licitante vencedor ou demais participantes.

27.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, deixará de importar no afastamento do Proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.

27.5. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante, não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

27.6. A apresentação da Proposta de Preços, implicará na aceitação, por parte do proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

27.7. O Proponente, é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados, em qualquer fase do Pregão.

27.8. A Adjudicação do lote deste Pregão, não implicará, em direito à contratação.

27.9. Ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, é facultada, em qualquer fase do Pregão, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar, originariamente da proposta.

27.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta do Proponente Adjudicatário, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

27.11. Os casos omissos, neste Edital de Pregão, serão solucionados pelo Pregoeiro, com base, nos termos da Legislação Federal e Princípios Gerais de Direito.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

28. DOS ANEXOS AO EDITAL

28.1. Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

28.1.1. Termo de Referência (Anexo I).

28.1.2. Formulário Modelo da Proposta de Preços (Anexo II).

28.1.3. Modelo de Declaração, com os requisitos de habilitação (Anexo III).

28.1.4. Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação (Anexo IV).

28.1.5. Modelo de Declaração do Artigo 7º da Consolidação Federal (Anexo V).

28.1.6. Modelo de Termo de Opção para ME e EPP (Anexo VI).

28.1.7. Modelo Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL compras (Anexo VII).

28.1.8. Modelo de declaração de inexistência de impedimento legal (Anexo VIII);

28.1.9. Modelo de declaração de cumprimento da reserva legal para pessoas com deficiência – PCD (Anexo IX);

28.1.10. Modelo de declaração de cobertura de custos trabalhistas (Anexo X);

28.1.11. Modelo de declaração de integridade, anticorrupção e ausência de conflito de interesses (Anexo XI);

28.1.12. Modelo de declaração de atualidade das informações (Anexo XII);

28.1.13. Declaração de não subcontratação (Anexo XIII);

28.1.14. Declaração de observância do limite de receita bruta (Anexo XIV).

29. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

29.1. 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição ou ordem de fornecimento ou documento equivalente a e-mail ou outro meio eletrônico fornecido pelo representante da empresa contratada.

29.2. Reposição extraordinária/emergencial. Quando houver necessidade operacional justificada (ex.: sessão, evento institucional, ruptura iminente), atender reposição extraordinária em até 2 (dois) dias úteis (ou outro prazo definido pela fiscalização, quando tecnicamente viável), sem cobrança adicional de frete/entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

29.3. A entrega dos objetos do aqui tratados deverá ser efetuada de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida, devidamente autorizada pelo Órgão Gerenciador do Pregão, devendo dela constar o número de referência do Pregão, data, a descrição do objeto, o valor unitário, a quantidade, o valor total, o local e prazo da entrega e demais exigências.

29.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, não tendo a Administração a obrigatoriedade de solicitar todo o quantitativo previsto, mas sim o fazer de acordo com suas necessidades, até o limite previsto, ou ainda realizado acréscimos dentro dos limites legais em caso de justificada necessidade.

29.5. O local da entrega será a Câmara Municipal de Embu das Artes.

29.6. O objeto deverá apresentar as especificações constantes do Termo de Referência.

29.7. Justificadamente, por motivo de força maior ou caso fortuito, a detentora do contrato não puder fornecer o objeto nas condições solicitadas, deverá comunicar o fato à Diretoria Geral da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, por escrito, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, na qual será analisada e verificará a possibilidade de estender o prazo de entrega.

29.8. A CONTRATADA, é obrigada a atender as autorizações de fornecimento emitidas no prazo de vigência do contrato.

30. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

30.1. O contratado deverá proceder à entrega do objeto, em perfeito estado para uso, nas especificações prescritas no ANEXO I deste edital, rigorosamente dentro dos prazos estipulados, bem como, nas condições do instrumento contratual ou equivalente, celebrado com Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes.

30.2. Todos os itens deverão ser apresentados e mantidos com os respectivos documentos originais, apólices de seguros contra terceiros, conforme especificação no Termo de Referência deste Edital.

30.3. No ato do recebimento do objeto, a Câmara Municipal de Embu das Artes realizará vistoria de entrega, verificando as condições dos itens recebidos, através do servidor designado para tanto.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

30.4. Os itens que no ato da entrega, se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, terão devolução imediata, com notificação por escrito à contratada, sem ônus para o Órgão requisitante.

30.5. Os itens serão conferidos, no momento da entrega pela Unidade competente, dando-se, provisoriamente, sua aceitação para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as características e especificações exigidas no presente Edital e seus Anexos, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

30.6. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido em licitação ou que apresentarem desconformes com as exigências requisitadas no Edital (quantidade e/ou qualidade dos itens, imprestáveis ou defeituosos), será o detentor do Contrato, obrigado a substituir o objeto automaticamente, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

30.7. O mesmo procedimento descrito no item anterior deverá ser adotado quanto à complementação dos quantitativos em falta.

30.8. Cada entrega, somente será considerada concluída mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo ou competente aceite pelo fiscal de contratos.

30.9. O prazo para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, dando-se aceite tácito em caso de não emissão após transcurso do tempo.

31. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

31.1. Este Contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo de 5 (cinco) a 10 (dez) anos, conforme predispõe o artigo 106 da Lei Nº 14.133/2021, combinado com o art. 107 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

32. DO FORO

32.1. O Foro da Estância Turística de Embu das Artes-SP, será o competente, para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Embu das Artes, ____ de _____ de 2026. (data da assinatura digital)

ABEL RODRIGUES ARANTES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

1. Condições Gerais da Contratação

1.1. Aquisição, de forma parcelada, de materiais de escritório para atender a demanda dos gabinetes e demais setores da Câmara Municipal de Embu das Artes pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade de fornecimento	Especificação técnica mínima sugerida	Normas técnicas / referências aplicáveis
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papelaria Básica	1	APONTADOR PLASTICO	180	Unidade	Apontador simples para lápis comum, corpo em poliestireno ou resina termoplástica de alta resistência, lâmina em aço temperado/ inoxidável firmemente fixada, sem rebarbas, com corte uniforme e seguro.	ABNT NBR 11786 e ABNT NBR 15236; certificação compulsória do Inmetro quando aplicável.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papelaria Básica	2	BORRACHA BRANCA Nº 40	150	Unidade	Borracha branca escolar nº 40, macia, isenta de abrasivos agressivos, apaga grafite sem borrar excessivamente nem danificar o papel; formato retangular, sem fitalatos/rebarbas.	ABNT NBR 15236; certificação compulsória do Inmetro quando aplicável.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papelaria Básica	3	AGENDA PERMANENTE 1/4 COM ESPIRAL	30	Unidade	Agenda permanente 1/4, capa dura, espiral/wire-o metálico resistente, fechamento com elástico, miolo com papel de boa opacidade, impressão legível, mínimo aproximado de 200 páginas.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papelaria Básica	4	CADERNO 1/4 ESP 96 FLS	200	Unidade	Caderno formato 1/4, capa dura, espiral metálica resistente, mínimo 96 folhas, papel com gramatura mínima de 56 g/m², sem folhas soltas, acabamento uniforme.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	5	LIVRO PROTOCOLO	30	Unidade	Livro protocolo de correspondência, capa dura, folhas numeradas, encadernação resistente, papel de boa opacidade, mínimo aproximado de 100 folhas úteis.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	6	LIVRO ATA 200 FOLHAS	50	Unidades	Livro ata com 200 folhas numeradas, capa dura preta, costura/colagem reforçada, papel resistente e adequado a registros permanentes.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	7	CANETA ATÔMICA AZUL	24	Unidade	Marcador permanente azul, corpo resistente, tinta de secagem rápida à base compatível com uso em superfícies diversas, ponta chanfrada em feltro, traço uniforme, tampa com vedação eficaz.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	8	CANETA ATÔMICA VERMELHA	24	Unidade	Marcador permanente vermelho, corpo resistente, tinta de secagem rápida à base compatível com uso em superfícies diversas, ponta chanfrada em feltro, traço uniforme, tampa com vedação eficaz.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	3500	Unidade	Caneta esferográfica azul, ponta média 1,0 mm, corpo hexagonal ou sextavado em resina termoplástica, esfera de tungstênio, ponta em latão, escrita contínua sem falhas, tampa ventilada na cor da tinta.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	1000	Unidade	Caneta esferográfica preta, ponta média 1,0 mm, corpo hexagonal ou sextavado em resina termoplástica, esfera de tungstênio, ponta em latão, escrita contínua sem falhas, tampa ventilada na cor da tinta.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	1000	Unidade	Caneta esferográfica vermelha, ponta média 1,0 mm, corpo hexagonal ou sextavado em resina termoplástica, esfera de tungstênio, ponta em latão, escrita contínua sem falhas, tampa ventilada na cor da tinta.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	12	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	300	Unidade	Caneta marca-texto amarela, corpo em polipropileno, tinta fluorescente à base d'água, ponta chanfrada, traço aproximado de 1 a 5 mm, tampa com boa vedação.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	13	LÁPIS PRETO HB Nº 2	600	Unidade	Lápis preto HB nº 2, corpo em madeira reflorestada ou material equivalente, formato redondo/sextavado, grafite resistente, fácil de apontar, acabamento com verniz protetor e identificação do fabricante.	ABNT NBR 15236; certificação compulsória do Inmetro quando aplicável.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	14	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETO	24	Unidade	Pincel marcador para quadro branco, cor preto, recarregável ou descartável de primeira linha, ponta redonda ou ogiva, traço aproximado de 2 a 6 mm, fácil apagabilidade, sem vazamento.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	15	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO- COR AZUL	24	Unidade	Pincel marcador para quadro branco, cor azul, recarregável ou descartável de primeira linha, ponta redonda ou ogiva, traço aproximado de 2 a 6 mm, fácil apagabilidade, sem vazamento.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	16	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO	24	Unidade	Pincel marcador para quadro branco, cor vermelho, recarregável ou descartável de primeira linha, ponta redonda ou ogiva, traço aproximado de 2 a 6 mm, fácil apagabilidade, sem vazamento.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	17	REGUA 30CM, TRANSPARENTE, ESTREITA	100	Unidade	Régua reta de 30 cm, material transparente rígido (poliestireno ou acrílico), graduação em milímetros e centímetros, impressão legível e permanente, espessura aproximada de 3 mm.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	18	APAGADOR DE LOUSA BRANCA	4	Unidade	Apagador para quadro branco, corpo em plástico ABS ou polipropileno, base em feltro denso e substituível ou de alta durabilidade, apagamento uniforme, sem riscar a superfície.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 02 - Pastas e Organização de Documentos	1	PASTA COM ELASTICO	500	Unidade	Pasta ofício com aba e elástico, em papel cartão plastificado de alta gramatura, com ilhós metálicos e elástico resistente, sem amassamentos, delaminação ou falhas de colagem.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 02 - Pastas e Organização de Documentos	2	PASTA COM FERRAGENS	500	Unidade	Pasta ofício em papel cartão plastificado, com grampo/trilho plástico ou metálico resistente, boa fixação dos documentos, sem rasgos, empenos ou desprendimento das ferragens.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 02 - Pastas e Organização de Documentos	3	PASTA POLIONDA 2 CM	50	Unidade	Pasta polionda com aba e elástico, lombo de 20 mm, tamanho ofício, em polipropileno corrugado, atóxico, resistente à umidade, com ilhós e elástico firmes.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 02 - Pastas e Organização de Documentos	4	PASTA POLIONDA 3 CM	50	Unidade	Pasta polionda com aba e elástico, lombo aproximado de 35 mm, tamanho ofício, em polipropileno corrugado, resistente e lavável, sem deformações.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 02 - Pastas e Organização de Documentos	5	PASTA POLIONDA 5 CM	100	Unidade	Pasta polionda com aba e elástico, lombo de 55 mm, tamanho ofício, em polipropileno corrugado, resistente à umidade e ao manuseio administrativo.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	1	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES 38 x 50 MM- EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	20	Unidade	Bloco adesivo para anotações 38 x 50 mm, pacote com 4 blocos, papel offset de boa gramatura, adesivo acrílico reposicionável, sem transferência de cola, mínimo de 50 folhas por bloco.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	2	CLIPS Nº 2/0 CAIXA COM 100 UNID.	80	Caixa	Clipe de aço, formato paralelo, niquelado ou galvanizado de primeira linha, acabamento liso, sem oxidação ou rebarbas, caixa com 100 unidades.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	3	CLIPS Nº 3/0 CAIXA COM 100 UNID.	80	Caixa	Clipe de aço, formato paralelo, niquelado ou galvanizado de primeira linha, acabamento liso, sem oxidação ou rebarbas, caixa com 100 unidades.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	4	PRENDEDOR DE PAPEL, 51mm CAIXA COM 12 UNIDADES	30	Caixa	Prendedor de papel 51 mm, corpo em aço com pintura/resina preta resistente, hastes em aço niquelado, abertura regular, pressão adequada e sem desprendimento de partes.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	5	GRAMPEADOR 26/6 - CAPACIDADE P/ 40 FLS	60	Unidade	Grampeador 26/6 - Capacidade P/ 40 Fls	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	6	GRAMPEADOR COMPATÍVEL COM GRAMPOS PADRÃO 23/13 E CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS	20	Unidade	Grampeador de alta capacidade, estrutura metálica reforçada, compatível com grampos adequados à perfuração de até 100 folhas 75 g/m ² , reservatório robusto e base estável.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	7	GRAMPO GALVANIZADO 23/13- CAIXA COM 5.000 UNIDADES	20	Caixa	Comprimento da Perna: 13 mm (projetado para perfurar o bloco de 100 folhas e ainda sobrar material para o fechamento); Largura (Coroa): Aproximadamente 12.8 mm (padrão da série 23); Capacidade de Grampeamento: Recomendado especificamente para volumes entre 70 e 100 folhas.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	8	PERFURADOR de PAPEL COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS	10	Unidade	Perfurador de papel metálico, 2 furos, base antiderrapante com depósito coletor, régua/guia de centralização, capacidade mínima para 30 folhas 75 g/m ² .	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	9	TESOURA ESCOLAR	100	Unidade	Tesoura Escolar de Aço Inoxidável de alta qualidade; espessura reforçada de no mínimo 1,5 mm Medindo ~13 Cm; Cabo Em Polipropileno; Na Cor Preta; para Destro, 2 Dedos; Com Parafuso para Ajuste de Regulagem; Lamina Em Aço Inoxidável; Pontas Arredondadas; Escala milimétrica gravada em uma das lâminas; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Mínimo de 1 Ano, a Contar Data de Recebimento do Produto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	10	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, cor preta	10	Unidade	Tinta para almofada de carimbo, cor preta, frasco com aproximadamente 40 ml, secagem adequada, boa aderência, sem entupimento e compatível com almofadas de escritório.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	11	LOUSA (QUADRO BRANCO)	4	Unidade	Quadro branco 1,20 x 0,90 m, superfície lisa de boa apagabilidade, moldura em alumínio, suporte para marcadores, fixação segura e cantos protegidos.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	12	PRANCHETA OFÍCIO A4	30	Unidade	Prancheta ofício A4 em MDF, acrílico ou fibra de alta densidade, espessura mínima aproximada de 3 mm, prendedor metálico resistente, cantos arredondados e superfície regular.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	13	ESTILETE ESTREITO 9mm	100	Unidade	Estilete estreito 9 mm, corpo em resina termoplástica, trilho metálico, trava de segurança, lâmina segmentada em aço carbono, bom encaixe e reposição simples.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	1	COLA BASTÃO 10 GRS	100	Unidade	Cola bastão 10 g, atóxica, secagem rápida, boa aderência em papel, cartolina e fotos, tampa hermética contra ressecamento e aplicação limpa.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	2	COLA BRANCA LÍQUIDA 40 GRS	24	Unidade	Cola branca líquida 40 g, à base de PVA/água, lavável, atóxica, boa espalhabilidade, secagem regular e uso escolar/escritório.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	3	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229MM - CAIXA COM 1.000 UNIDADES	5	Caixa	Envelope ofício branco, 114 x 229 mm, papel offset de no mínimo 75 g/m², sem timbre, aba íntegra, colagem regular, sem transparência excessiva.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	4	ENVELOPE PARDO SEM TIMBRE G (340 x 240 MM)	5000	Unidade	Envelope pardo grande, 340 x 240 mm, papel kraft de no mínimo 80 g/m², sem timbre, boa resistência ao rasgo, colagem uniforme.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	5	ENVELOPE PARDO SEM TIMBRE M (248 X 185 MM)	4500	Unidade	Envelope pardo médio, 248 x 185 mm, papel kraft de no mínimo 80 g/m², sem timbre, boa vedação da aba e resistência mecânica.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	80	Unidade	Fita adesiva transparente 12 mm x 30 m, filme de polipropileno, adesivo acrílico uniforme, transparência adequada, corte limpo e boa adesão.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	200	Unidade	Fita adesiva transparente larga 48 mm x 50 m, filme de polipropileno, tipo monoface, alta transparência, boa adesão e desenrolamento regular.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	8	FITA CREPE 18mmX50m	100	Unidade	Fita crepe 18 mm x 50 m, papel crepado com adesivo de boa aderência, fácil remoção, sem excesso de resíduos, indicada para uso geral.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	9	SACO PLASTICO A4, 4 FUIROS, 6MM	300	Unidade	Envelope plástico A4/ofício com 4 furos, espessura compatível com arquivamento administrativo, transparente, soldas firmes e sem rasgos.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	10	CORRETIVO LÍQUIDO	24	Unidade	Corretivo líquido à base d'água, frasco com aproximadamente 18 ml, secagem rápida, pincel aplicador uniforme e boa cobertura sobre papel.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	11	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSÃO	10	Pacote	Etiquetas adesivas em folhas A4, papel branco fosco, excelente fixação e compatibilidade com impressoras jato de tinta e/ou laser conforme edital.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	12	PAPEL VERGÊ BRANCO, PCT COM 50 FOLHAS	10	Pacote	Papel vergê branco, pacote com 50 folhas, formato A4, gramatura mínima de 120 g/m², textura uniforme e bom desempenho em impressão.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 05 - Equipamentos e Periféricos de Informática	1	PENDRIVE USB, CAPACIDADE 128 GB	30	Unidade	Pen drive USB com capacidade de 128 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatibilidade com Windows/Linux, velocidade de leitura/gravação compatível com uso administrativo, garantia mínima de 12 meses.	Conformidade com requisitos da Anatel/INMETRO quando aplicáveis a equipamento eletrônico e às interfaces; garantia contratual mínima e compatibilidade com portas USB 2.0/3.0.
LOTE 05 - Equipamentos e Periféricos de Informática	2	TECLADO USB	20	Unidade	Teclado USB com fio, padrão ABNT2, mínimo 107 teclas, teclas silenciosas, pés retráteis, plug and play e compatibilidade com Windows.	Padrão ABNT2 do layout; conformidade elétrica e de compatibilidade eletromagnética aplicável ao equipamento.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 05 - Equipamentos e Periféricos de Informática	3	MOUSE ÓPTICO USB	50	Unidade	Mouse óptico USB com fio, 3 botões com scroll, resolução mínima de 1000 dpi, cabo de no mínimo 1,5 m, design ergonômico e plug and play.	Conformidade elétrica e de compatibilidade eletromagnética aplicável ao equipamento.
LOTE 05 - Equipamentos e Periféricos de Informática	4	MOUSE PAD ERGONÔMICO	20	Unidade	Mouse pad ergonômico com apoio de punho em gel ou espuma de alta densidade, base antiderrapante e revestimento resistente ao uso contínuo.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 6 - Papelaria de Consumo (Papel Sulfite)	1	PAPEL SULFITE, PCT COM 500 FLS	2000	Pacote	Papel sulfite A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², alcalino, branco, resma com 500 folhas, boa alvura/opacidade, adequado para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras.	ABNT NBR NM ISO 216 (série A - formato A4), requisitos de desempenho e arquivabilidade usuais do mercado; preferir certificação FSC ou CERFLOR.

1.1.1. Os produtos fornecidos deverão atender à legislação vigente aplicável, especialmente às normas do INMETRO, quando houver certificação compulsória, e às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), conforme a natureza de cada item.

1.1.2. Os fabricantes deverão observar boas práticas de fabricação, armazenamento, transporte e comercialização, garantindo a qualidade, durabilidade e segurança dos materiais de expediente, papelaria e suprimentos de informática.

1.1.3. Os produtos que estiverem sujeitos à certificação obrigatória deverão possuir selo de conformidade do INMETRO, devendo ser comprovada a regularidade do produto e do fabricante, quando aplicável.

1.1.4. A rotulagem dos produtos deverá conter, quando aplicável, no mínimo, as seguintes informações:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

1.1.4.1. identificação do produto;

1.1.4.2. nome e CNPJ do fabricante ou importador;

1.1.4.3. lote e data de fabricação;

1.1.4.4. instruções de uso e conservação, quando necessário.

1.1.5. Os materiais de expediente deverão apresentar qualidade compatível com o uso contínuo em ambiente administrativo, garantindo resistência, funcionalidade e durabilidade.

1.1.6. Os itens de informática (como mouse, teclado e pendrive) deverão atender às especificações técnicas exigidas, garantindo compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração e adequado desempenho.

1.1.7. Controle de Qualidade e Comprovação Técnica (quando aplicável).

1.1.7.1. A Administração poderá exigir, quando necessário, a apresentação de laudos técnicos ou certificações de qualidade para comprovação das características dos produtos.

1.1.7.2. Os laudos, quando exigidos, deverão ser emitidos por laboratório competente, com resultados compatíveis com as especificações do produto.

1.1.7.3. O laboratório emissor deverá possuir, preferencialmente, acreditação conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025 (ou norma vigente que a substitua), quando aplicável.

1.1.7.4. Os laudos deverão conter, no mínimo:

1.1.7.4.1. identificação do produto e/ou lote analisado;

1.1.7.4.2. data de análise;

1.1.7.4.3. metodologia utilizada;

1.1.7.4.4. resultados obtidos;

1.1.7.4.5. identificação do responsável técnico.

1.1.7.5. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, documentação complementar que comprove a qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.

1.2. Condições de validade e aceitação dos produtos:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.2.1.** Quando aplicável (colas, corretivos, tintas e similares), os produtos deverão possuir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade total vigente no momento da entrega;
- 1.2.2.** Alternativamente, será exigido prazo mínimo remanescente de 06 (seis) meses, exceto nos casos devidamente justificados e aceitos pela Administração;
- 1.2.3.** As embalagens deverão apresentar, de forma clara, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável;
- 1.2.4.** Não serão aceitos produtos com defeitos, avarias, baixa qualidade ou em desacordo com as especificações técnicas;
- 1.2.5.** A Administração poderá recusar, no ato do recebimento, qualquer produto em desacordo, cabendo substituição imediata sem ônus;
- 1.2.6.** O descumprimento dessas exigências poderá ensejar a aplicação das penalidades contratuais.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação.

- 2.1.** A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de escritório, destinados ao atendimento das necessidades contínuas da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes.
- 2.2.** A demanda decorre da necessidade permanente de suporte às atividades administrativas e legislativas, incluindo elaboração de documentos, organização de arquivos, atendimento aos gabinetes parlamentares e funcionamento dos setores administrativos.
- 2.3.** Os materiais de expediente são indispensáveis para a execução das rotinas administrativas, garantindo a produção, tramitação e arquivamento adequado de documentos oficiais.
- 2.4.** Os suprimentos de informática são necessários para assegurar o funcionamento dos equipamentos utilizados pelos servidores, contribuindo para a eficiência e continuidade dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

2.5. A contratação se justifica, ainda, pela necessidade de reposição periódica dos itens, em razão do consumo contínuo e desgaste natural, sendo inviável a manutenção das atividades sem o adequado fornecimento.

2.6. A aquisição será realizada de forma planejada, visando economicidade, eficiência e padronização, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Trata-se de demanda contínua e essencial ao funcionamento da Administração Pública.

Laudos e requisitos do laboratório (quando aplicável)

2.8. A Administração poderá exigir laudos técnicos para comprovação de qualidade de determinados produtos, especialmente itens com especificações técnicas relevantes.

2.9. Aplicam-se, quando exigidos, os seguintes requisitos:

2.9.1. laudos emitidos por laboratório competente.

2.9.2. compatibilidade com normas técnicas.

2.9.3. identificação completa do produto e resultados.

2.10. A exigência não se aplica, em regra, a itens de baixo risco e ampla padronização.

Justificativa das exigências

2.11. Padronização e qualidade: garante uniformidade e desempenho adequado dos materiais;

2.12. Critérios objetivos: reduz subjetividade no recebimento e fiscalização;

2.13. Durabilidade e economicidade: evita reposições frequentes;

2.14. Atualização normativa: assegura conformidade com normas vigentes;

2.15. Controle de qualidade: permite rastreabilidade e fiscalização eficiente;

2.16. Maior eficiência administrativa: assegura atendimento adequado às necessidades institucionais.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

PROBLEMA A SER RESOLVIDO

3.1. A contratação visa ao fornecimento de materiais de escritório, conforme especificações do Termo de Referência.

3.2. O fornecimento será parcelado, conforme demanda.

3.3. Contempla aquisição, transporte, entrega e garantia de qualidade.

3.4. Os custos relativos ao transporte, carga, descarga, logística e entrega no local indicado pela Câmara Municipal deverão estar integralmente incluídos nos preços contratados, não sendo admitida a cobrança adicional.

3.5. O contratado será responsável pela adequada execução do fornecimento, incluindo o cumprimento dos prazos, a observância das condições de armazenamento e transporte, bem como o atendimento às normas sanitárias e técnicas aplicáveis aos produtos.

3.6. A presente solução tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Os itens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, possibilitando a ampla competitividade entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A Câmara Municipal possui aproximadamente 180 usuários internos, além de público externo variável.

4.2. O consumo varia conforme:

4.2.1. intensidade de uso durante rotinas administrativas;

4.2.2. volume de documentos;

4.2.3. número de usuários internos e externos;

4.2.4. realização de eventos institucionais (sessões, audiências públicas, reuniões).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. Assim, devem ser considerados parâmetros médios de consumo, com variação conforme a natureza do item.

4.4. A solução deve garantir:

4.4.1. continuidade do abastecimento;

4.4.2. padronização no recebimento dos materiais;

4.4.3. qualidade e durabilidade;

4.4.4. capacidade de atendimento a picos de demanda (eventos, sessões e aumento do fluxo de pessoas).

4.5. No mercado e em contratações públicas similares, observam-se, em geral, as seguintes alternativas:

4.5.1. Aquisição conforme necessidade, com entregas periódicas;

4.5.2. Compra total para todo o período contratual, exigindo maior capacidade de armazenamento;

4.5.3. Contratação com fornecimento contínuo (registro de preços);

4.5.4. Soluções com comodato de equipamentos (quando aplicável);

4.5.5. Modelo híbrido: combinação de fornecimento parcelado com itens estratégicos em estoque mínimo, para garantir continuidade.

4.6. Solução tecnicamente recomendada (composição do objeto):

4.6.1. Diante do perfil da demanda, a solução mais adequada é o modelo de fornecimento parcelado por lotes, contemplando:

4.6.1.1. Materiais de Escrita e Papelaria Básica;

4.6.1.2. Pastas e Organização de Documentos;

4.6.1.3. Suprimentos de escritório e Materiais de apoio;

4.6.1.4. Envelopes, Adesivos e Colas;

4.6.1.5. Equipamentos e Periféricos de Informática;



4.6.1.6. Papelaria de Consumo.

4.7. A padronização técnica dos itens deverá assegurar:

- 4.7.1.** integridade das embalagens;
- 4.7.2.** inviolabilidade dos produtos;
- 4.7.3.** identificação completa (lote, validade, fabricante);
- 4.7.4.** conformidade com normas técnicas aplicáveis;
- 4.7.5.** acondicionamento adequado para transporte e armazenamento.

4.8. Justificativas técnicas:

- 4.8.1.** Os produtos devem atender aos padrões de qualidade e segurança funcional, garantindo que materiais como tintas, colas e solventes sejam atóxicos e seguros para o manuseio contínuo no ambiente de trabalho;
- 4.8.2.** exigência de especificações técnicas claras e, quando aplicável, conformidade com normas **ABNT** (como para papéis, pastas e mobiliário de apoio): reduz falhas de padronização, evita materiais de baixa durabilidade e garante o desempenho esperado nas atividades administrativas;
- 4.8.3.** A identificação por marca, fabricante e procedência permite o controle de desempenho e a eventual substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação ou rendimento inferior ao especificado;
- 4.8.4.** Quando necessário, poderão ser exigidas amostras ou certificações de qualidade (como o selo FSC para papéis), assegurando a procedência sustentável e a confiabilidade dos materiais.

4.9. Justificativas econômicas:

- 4.9.1. Racionalidade econômica (custo total):** o fornecimento parcelado evita a imobilização de capital em estoques excessivos, reduz o risco de obsolescência (como ressecamento de tintas e colas) e otimiza o espaço físico de armazenamento.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

4.9.2. Competitividade de mercado: a divisão em lotes (ex: papéis, escrita, organização, suprimentos de informática) amplia a participação de fornecedores especializados, aumentando a competitividade e possibilitando melhores preços.

4.10. Redução de desperdícios: A reposição conforme demanda real e a padronização dos itens evitam o acúmulo de materiais sem uso, o extravio de itens de pequeno porte e o descarte prematuro por perda de funcionalidade.

4.11. O critério de dimensionamento dos quantitativos deve ser dimensionado para:

4.11.1. Consumo contínuo: Atender ao corpo funcional (~180 pessoas), considerando o uso diário de papéis, materiais de escrita, grampeação e organização de arquivos;

4.11.2. Picos de demanda: Atividades sazonais (fechamentos de balanço, períodos de auditoria, processos de arquivamento anual ou eventos de treinamento), que demandam maior volume de pastas, toners e materiais de apoio;

4.11.3. Margem de segurança: Garantir estoque mínimo operacional para evitar a interrupção das atividades administrativas por falta de insumos básicos.

4.12. Conclusões de vantagem:

4.12.1. Conclui-se que a contratação por fornecimento parcelado, estruturada em lotes (papelaria, escrita, organização e suprimentos), com requisitos de durabilidade e padronização, é a solução mais vantajosa por:

4.12.1.1. garantir a continuidade e a fluidez das rotinas administrativas;

4.12.1.2. padronizar o recebimento e controle dos materiais;

4.12.1.3. otimizar o custo total da contratação;

4.12.1.4. reduzir desperdícios e riscos de obsolescência dos materiais;

4.12.1.5. assegurar atendimento eficiente às demandas rotineiras e extraordinárias da instituição.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE:

5.1. Os critérios de sustentabilidade a serem atendidos são os inseridos na descrição do objeto.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Admite-se a subcontratação parcial de etapas acessórias da execução (ex.: logística/transporte, distribuição e apoio operacional), sem transferência da responsabilidade do contratado perante a Câmara Municipal, que permanecerá integralmente responsável pela qualidade dos materiais de escritório fornecidos, pela conformidade técnica dos produtos e pelo fiel cumprimento de prazos e condições do fornecimento.

6.2. A subcontratação somente será aceita desde que previamente informada e autorizada pela Administração, e condicionada à comprovação de que a subcontratada atende integralmente:

6.2.1. Requisitos legais e regulatórios aplicáveis à comercialização, armazenamento, manuseio e transporte de materiais de escritório, incluindo, quando aplicável, licenças, registros e demais autorizações pertinentes junto aos órgãos competentes;

6.2.2. Normas técnicas e boas práticas aplicáveis à cadeia de fornecimento, incluindo condições adequadas de armazenamento, integridade das embalagens, rastreabilidade, controle de qualidade e garantia de originalidade dos produtos;

6.2.3. Condições adequadas de transporte, assegurando que os veículos e procedimentos utilizados não comprometam a integridade física dos materiais, evitando avarias, extravios ou danos decorrentes de umidade, calor excessivo ou manuseio inadequado.

6.3. Fica vedada a subcontratação de parcela nuclear do objeto quando esta caracterizar mera intermediação do fornecimento, sem controle sobre a procedência e qualidade dos materiais, bem como a subcontratação que reduza a rastreabilidade ou dificulte a fiscalização. A Administração poderá exigir, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da subcontratada e rejeitar produtos/entregas quando constatada desconformidade com requisitos técnicos ou contratuais, sem prejuízo das sanções cabíveis.



7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que a exigência de garantia constitui faculdade da Administração e deve ser avaliada conforme a natureza, o vulto, os riscos e a complexidade do objeto contratado. No caso concreto, tratando-se de contratação para fornecimento de materiais de escritório, de natureza comum, padronizável, de baixa complexidade técnica e com entrega verificável mediante conferência quantitativa e qualitativa, não se identifica risco contratual relevante que justifique a imposição de garantia ao contratado. A proteção do interesse público será adequadamente assegurada por outros mecanismos previstos no instrumento convocatório e no contrato, especialmente pelo recebimento provisório e definitivo dos itens, pela conferência de conformidade com as especificações exigidas, pelo pagamento condicionado à regular entrega e aceitação dos materiais, pela possibilidade de recusa ou substituição de produtos inadequados, pela aplicação de sanções administrativas em caso de inadimplemento e pela eventual rescisão contratual, conforme o caso. Assim, a exigência de garantia contratual poderia representar ônus econômico desnecessário ao fornecedor, com possível reflexo no preço ofertado e redução da competitividade, sem acréscimo proporcional de segurança à Administração. Por essa razão, justifica-se a não exigência da garantia prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

8.1. Execução do contrato será acompanhada pelo Diretor Geral e pelos servidores nomeados como Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato, que farão a gestão mediante a análise periódica da execução por meio das Liquidações e Ordens de Pagamentos, geradas pelo sistema da Entidade. Especificação da garantia do serviço (artigo 40, §1º, inciso III, da Lei Nº 14.133, de 2021).

8.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

8.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples Apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada, devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes designará servidores responsáveis a fim de atuarem como Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato.

Preposto

9.7. A Contratada, designará formalmente, o Preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento, os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.8. A Contratada deverá manter preposto da empresa, à disposição da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, para tratativas de quaisquer medidas necessárias.

9.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do Preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

9.10. A Contratada deverá informar o contato direto do preposto como telefone e e-mail e o mesmo deverá responder as solicitações da administração da Câmara Municipal no prazo máximo de 01 (um) dia útil, quando requisitado.

Da fiscalização e gestão

9.11. A fiscalização e gestão do contrato, serão executadas de acordo com o disposto na Resolução Nº 245/2024, que define atribuições dos agentes públicos atuantes no processo de compras e licitações no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

10.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.1.1.1. Não produzir os resultados acordados;

10.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas.

10.1.2. O pagamento será realizado de acordo com os quantitativos requisitados através das competentes requisições de fornecimento emitidas pela Câmara Municipal de Embu das Artes.

Liquidação

10.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de Liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.3. Para fins de Liquidação, o setor competente, deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.3.1. O prazo de validade;

10.3.2. A data da emissão;

10.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

10.3.4. O período respectivo de execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

10.3.5. O valor a pagar; e

10.3.6. Eventual destaque, do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado, providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Prazo de pagamento

10.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

10.6. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

10.7. Será considerada data do pagamento, o dia em que constar como emitida, a ordem bancária para pagamento.

10.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.9. O Contratado, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

12. MATRIZ DE RISCOS

12.1. Em conformidade com o artigo 6º, inciso XXVII, da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a matriz de risco define os riscos e responsabilidades de cada parte frente a ocorrência de eventos supervenientes à contratação.

Nº	Risco Identificado	Causa	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência	Responsável
1	Entrega de produtos fora das especificações	Falha do fornecedor	Média	Alto	Alto	Definir especificações claras no TR	Recusar e substituir	Fiscal do contrato
2	Atraso na entrega	Problemas logísticos	Média	Alto	Alto	Prazos e penalidades	Sanções e fornecedor substituto	Gestor do contrato
3	Validade próxima do vencimento	Falta de controle de estoque	Média	Médio	Médio	Prazo mínimo de validade	Recusa e substituição	Fiscal do contrato
4	Embalagem danificada	Transporte inadequado	Média	Médio	Médio	Transporte adequado	Recusa no recebimento	Almoxarifado / Fiscal
5	Fornecimento de produtos falsificados ou não originais	Falta de controle da cadeia de fornecimento	Baixa	Alto	Médio	Exigir procedência, nota fiscal e, quando aplicável, certificações	Recusar produtos e aplicar sanções	Gestor do contrato
6	Baixa qualidade dos produtos	Redução de custos	Média	Médio	Médio	Marcas de referência	Solicitar laudos ou trocar	Fiscal do contrato
7	Descontinuidade e no fornecimento	Problemas financeiros	Baixa	Alto	Médio	Capacidade técnica e financeira	Contratação emergencial	Administração



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

8	Divergência no pedido	Falha na conferência	Média	Baixo	Baixo	Conferência rigorosa	Correção imediata	Almoxarifado
9	Aumento de preços	Instabilidade de mercado	Baixa	Médio	Baixo	Reajuste previsto	Reequilíbrio, se cabível	Gestão contratual
10	Uso inadequado dos materiais	Falta de orientação	Média	Baixo	Baixo	Orientação de uso	Reposição e orientação	Administração

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. A estimativa do valor global anual da contratação é de **R\$ 116.746,17 (cento e dezesseis mil e setecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)**, conforme Mapa de Preços elaborado pelo departamento de Compras.

13.2. Valores estimados por lote:

13.2.1. Lote 01: R\$ 14.704,75 (quatorze mil e setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos);

13.2.2. Lote 02: R\$ 5.394,50 (cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);

13.2.3. Lote 03: R\$ 12.210,50 (doze mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);

13.2.4. Lote 04: R\$ 10.620,22 (dez mil e seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos);

13.2.5. Lote 05: R\$ 5.416,20 (cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos);

13.2.6. Lote 06: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

14.2. A Contratação será atendida pela seguinte dotação: 3.3.90.30. – Materiais de Consumo.

Embu das Artes/SP, data da assinatura eletrônica.

ABEL RODRIGUES ARANTES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Observação 1: Em Papel Timbrado da Empresa, com informações completas da empresa e do preposto.

OBJETO:

Item	Descrição Marca / Fabricante / Modelo / Serviço	Quantidade meses	Quantidade anual	Valor unitário	Valor total
1	Especificações do objeto			R\$	R\$

Valor Total do lote: R\$ (valor por extenso)

Prazo de execução dos serviços: ____ (____) dias, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Autorização para Início dos Serviços.

Validade da proposta: ____ dias (mínimo 60 dias).

Prazo de garantia: 12 meses.

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital, frete e lucro.

_____, em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do licitante ou seu representante legal

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Ilmo. Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, a empresa: (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente pregão, em conformidade com o objeto a ser contratado, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I, e do presente Edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

NOME
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, devidamente inscrita no C.N.P.J. do MF sob nº 06.097.889/0001-53, com sede na Rua Marcelino Pinto Teixeira, Nº 50, Parque Industrial Ramos de Freitas, Embu das Artes Estado de São Paulo, CEP: 06816-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Abel Rodrigues Arantes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/SP e do CPF nº _____, residente e domiciliado, nesta cidade de Embu das Artes/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; E _____, CNPJ Nº _____, inscrição estadual nº _____, endereço: _____, devidamente representada na forma do contrato social (ou pelo (a) Sr (a) _____), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo do Pregão Eletrônico em epígrafe e em observância às disposições da Lei Nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição, de forma parcelada, de materiais de escritório, para atender a demandados gabinetes e demais setores da Câmara Municipal pelo período de 12 meses, com as seguintes especificações:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade de fornecimento	Especificação técnica mínima sugerida	Normas técnicas / referências aplicáveis
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papelaria Básica	1	APONTADOR PLASTICO	180	Unidade	Apontador simples para lápis comum, corpo em poliestireno ou resina termoplástica de alta resistência, lâmina em aço temperado/ inoxidável firmemente fixada, sem rebarbas, com corte uniforme e seguro.	ABNT NBR 11786 e ABNT NBR 15236; certificação compulsória do Inmetro quando aplicável.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papelaria Básica	2	BORRACHA BRANCA Nº 40	150	Unidade	Borracha branca escolar nº 40, macia, isenta de abrasivos agressivos, apaga grafite sem borrar excessivamente nem danificar o papel; formato retangular, sem fitalatos/rebarbas.	ABNT NBR 15236; certificação compulsória do Inmetro quando aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	3	AGENDA PERMANENTE 1/4 COM ESPIRAL	30	Unidade	Agenda permanente 1/4, capa dura, espiral/wire-o metálico resistente, fechamento com elástico, miolo com papel de boa opacidade, impressão legível, mínimo aproximado de 200 páginas.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	4	CADERNO 1/4 ESP 96 FLS	200	Unidade	Caderno formato 1/4, capa dura, espiral metálica resistente, mínimo 96 folhas, papel com gramatura mínima de 56 g/m ² , sem folhas soltas, acabamento uniforme.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	5	LIVRO PROTOCOLO	30	Unidade	Livro protocolo de correspondência, capa dura, folhas numeradas, encadernação resistente, papel de boa opacidade, mínimo aproximado de 100 folhas úteis.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	6	LIVRO ATA 200 FOLHAS	50	Unidades	Livro ata com 200 folhas numeradas, capa dura preta, costura/colagem reforçada, papel resistente e adequado a registros permanentes.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	7	CANETA ATÔMICA AZUL	24	Unidade	Marcador permanente azul, corpo resistente, tinta de secagem rápida à base compatível com uso em superfícies diversas, ponta chanfrada em feltro, traço uniforme, tampa com vedação eficaz.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	8	CANETA ATÔMICA VERMELHA	24	Unidade	Marcador permanente vermelho, corpo resistente, tinta de secagem rápida à base compatível com uso em superfícies diversas, ponta chanfrada em feltro, traço uniforme, tampa com vedação eficaz.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	3500	Unidade	Caneta esferográfica azul, ponta média 1,0 mm, corpo hexagonal ou sextavado em resina termoplástica, esfera de tungstênio, ponta em latão, escrita contínua sem falhas, tampa ventilada na cor da tinta.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	1000	Unidade	Caneta esferográfica preta, ponta média 1,0 mm, corpo hexagonal ou sextavado em resina termoplástica, esfera de tungstênio, ponta em latão, escrita contínua sem falhas, tampa ventilada na cor da tinta.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	1000	Unidade	Caneta esferográfica vermelha, ponta média 1,0 mm, corpo hexagonal ou sextavado em resina termoplástica, esfera de tungstênio, ponta em latão, escrita contínua sem falhas, tampa ventilada na cor da tinta.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	12	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	300	Unidade	Caneta marca-texto amarela, corpo em polipropileno, tinta fluorescente à base d'água, ponta chanfrada, traço aproximado de 1 a 5 mm, tampa com boa vedação.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	13	LÁPIS PRETO HB Nº 2	600	Unidade	Lápis preto HB nº 2, corpo em madeira reflorestada ou material equivalente, formato redondo/sextavado, grafite resistente, fácil de apontar, acabamento com verniz protetor e identificação do fabricante.	ABNT NBR 15236; certificação compulsória do Inmetro quando aplicável.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	14	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETO	24	Unidade	Pincel marcador para quadro branco, cor preto, recarregável ou descartável de primeira linha, ponta redonda ou ogiva, traço aproximado de 2 a 6 mm, fácil apagabilidade, sem vazamento.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	15	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO- COR AZUL	24	Unidade	Pincel marcador para quadro branco, cor azul, recarregável ou descartável de primeira linha, ponta redonda ou ogiva, traço aproximado de 2 a 6 mm, fácil apagabilidade, sem vazamento.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	16	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO	24	Unidade	Pincel marcador para quadro branco, cor vermelho, recarregável ou descartável de primeira linha, ponta redonda ou ogiva, traço aproximado de 2 a 6 mm, fácil apagabilidade, sem vazamento.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	17	REGUA 30CM, TRANSPARENTE, ESTREITA	50	Unidade	Régua reta de 30 cm, material transparente rígido (poliestireno ou acrílico), graduação em milímetros e centímetros, impressão legível e permanente, espessura aproximada de 3 mm.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papeleria Básica	18	APAGADOR DE LOUSA BRANCA	4	Unidade	Apagador para quadro branco, corpo em plástico ABS ou polipropileno, base em feltro denso e substituível ou de alta durabilidade, apagamento uniforme, sem riscar a superfície.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 02 - Pastas e Organização de Documentos	1	PASTA COM ELASTICO	500	Unidade	Pasta ofício com aba e elástico, em papel cartão plastificado de alta gramatura, com ilhós metálicos e elástico resistente, sem amassamentos, delaminação ou falhas de colagem.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 02 - Pastas e Organização de Documentos	2	PASTA COM FERRAGENS	500	Unidade	Pasta ofício em papel cartão plastificado, com grampo/trilho plástico ou metálico resistente, boa fixação dos documentos, sem rasgos, empenos ou desprendimento das ferragens.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 02 - Pastas e Organização de Documentos	3	PASTA POLIONDA 2 CM	50	Unidade	Pasta polionda com aba e elástico, lombo de 20 mm, tamanho ofício, em polipropileno corrugado, atóxico, resistente à umidade, com ilhós e elástico firmes.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 02 - Pastas e Organização de Documentos	4	PASTA POLIONDA 3 CM	50	Unidade	Pasta polionda com aba e elástico, lombo aproximado de 35 mm, tamanho ofício, em polipropileno corrugado, resistente e lavável, sem deformações.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 02 - Pastas e Organização de Documentos	5	PASTA POLIONDA 5 CM	100	Unidade	Pasta polionda com aba e elástico, lombo de 55 mm, tamanho ofício, em polipropileno corrugado, resistente à umidade e ao manuseio administrativo.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	1	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES 38 x 50 MM- EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	20	Unidade	Bloco adesivo para anotações 38 x 50 mm, pacote com 4 blocos, papel offset de boa gramatura, adesivo acrílico reposicionável, sem transferência de cola, mínimo de 50 folhas por bloco.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	2	CLIPS Nº 2/0 CAIXA COM 100 UNID.	80	Caixa	Clipe de aço, formato paralelo, niquelado ou galvanizado de primeira linha, acabamento liso, sem oxidação ou rebarbas, caixa com 100 unidades.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	3	CLIPS Nº 3/0 CAIXA COM 100 UNID.	80	Caixa	Clipe de aço, formato paralelo, niquelado ou galvanizado de primeira linha, acabamento liso, sem oxidação ou rebarbas, caixa com 100 unidades.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	4	PRENDEDOR DE PAPEL, 51mm CAIXA COM 12 UNIDADES	30	Caixa	Prendedor de papel 51 mm, corpo em aço com pintura/resina preta resistente, hastes em aço niquelado, abertura regular, pressão adequada e sem desprendimento de partes.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	5	GRAMPEADOR 26/6 - CAPACIDADE P/ 40 FLS	60	Unidade	Grampeador 26/6 - Capacidade P/ 40 Fls	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	6	GRAMPEADOR COMPATÍVEL COM GRAMPOS PADRÃO 23/13 E CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS	20	Unidade	Grampeador de alta capacidade, estrutura metálica reforçada, compatível com grampos adequados à perfuração de até 100 folhas 75 g/m², reservatório robusto e base estável.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	7	GRAMPO GALVANIZADO 23/13- CAIXA COM 5.000 UNIDADES	20	Caixa	Comprimento da Perna: 13 mm (projetado para perfurar o bloco de 100 folhas e ainda sobrar material para o fechamento); Largura (Coroa): Aproximadamente 12.8 mm (padrão da série 23); Capacidade de Grampeamento: Recomendado especificamente para volumes entre 70 e 100 folhas.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	8	PERFURADOR de PAPEL COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS	10	Unidade	Perfurador de papel metálico, 2 furos, base antiderrapante com depósito coletor, régua/guia de centralização, capacidade mínima para 30 folhas 75 g/m².	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	9	TESOURA ESCOLAR	100	Unidade	Tesoura Escolar de Aço Inoxidável de alta qualidade; espessura reforçada de no mínimo 1,5 mm Medindo ~13 Cm; Cabo Em Polipropileno; Na Cor Preta; para Destro, 2 Dedos; Com Parafuso para Ajuste de Regulagem; Lamina Em Aço Inoxidável; Pontas Arredondadas; Escala milimétrica gravada em uma das lâminas; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Mínimo de 1 Ano, a Contar Data de Recebimento do Produto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	10	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, cor preta	10	Unidade	Tinta para almofada de carimbo, cor preta, frasco com aproximadamente 40 ml, secagem adequada, boa aderência, sem entupimento e compatível com almofadas de escritório.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	11	LOUSA (QUADRO BRANCO)	4	Unidade	Quadro branco 1,20 x 0,90 m, superfície lisa de boa apagabilidade, moldura em alumínio, suporte para marcadores, fixação segura e cantos protegidos.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	12	PRANCHETA OFÍCIO A4	30	Unidade	Prancheta ofício A4 em MDF, acrílico ou fibra de alta densidade, espessura mínima aproximada de 3 mm, prendedor metálico resistente, cantos arredondados e superfície regular.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio	13	ESTILETE ESTREITO 9mm	100	Unidade	Estilete estreito 9 mm, corpo em resina termoplástica, trilho metálico, trava de segurança, lâmina segmentada em aço carbono, bom encaixe e reposição simples.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	1	COLA BASTÃO 10 GRS	100	Unidade	Cola bastão 10 g, atóxica, secagem rápida, boa aderência em papel, cartolina e fotos, tampa hermética contra ressecamento e aplicação limpa.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	2	COLA BRANCA LÍQUIDA 40 GRS	24	Unidade	Cola branca líquida 40 g, à base de PVA/água, lavável, atóxica, boa espalhabilidade, secagem regular e uso escolar/escritório.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	3	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229MM - CAIXA COM 1.000 UNIDADES	5	Caixa	Envelope ofício branco, 114 x 229 mm, papel offset de no mínimo 75 g/m², sem timbre, aba íntegra, colagem regular, sem transparência excessiva.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	4	ENVELOPE PARDO SEM TIMBRE G (340 x 240 MM)	5000	Unidade	Envelope pardo grande, 340 x 240 mm, papel kraft de no mínimo 80 g/m², sem timbre, boa resistência ao rasgo, colagem uniforme.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	5	ENVELOPE PARDO SEM TIMBRE M (248 X 185 MM)	4500	Unidade	Envelope pardo médio, 248 x 185 mm, papel kraft de no mínimo 80 g/m², sem timbre, boa vedação da aba e resistência mecânica.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	80	Unidade	Fita adesiva transparente 12 mm x 30 m, filme de polipropileno, adesivo acrílico uniforme, transparência adequada, corte limpo e boa adesão.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	200	Unidade	Fita adesiva transparente larga 48 mm x 50 m, filme de polipropileno, tipo monoface, alta transparência, boa adesão e desenrolamento regular.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	8	FITA CREPE 18mmX50m	100	Unidade	Fita crepe 18 mm x 50 m, papel crepado com adesivo de boa aderência, fácil remoção, sem excesso de resíduos, indicada para uso geral.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	9	SACO PLASTICO A4, 4 FUROS, 6MM	300	Unidade	Envelope plástico A4/ofício com 4 furos, espessura compatível com arquivamento administrativo, transparente, soldas firmes e sem rasgos.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	10	CORRETIVO LÍQUIDO	24	Unidade	Corretivo líquido à base d'água, frasco com aproximadamente 18 ml, secagem rápida, pincel aplicador uniforme e boa cobertura sobre papel.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	11	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSÃO	10	Pacote	Etiquetas adesivas em folhas A4, papel branco fosco, excelente fixação e compatibilidade com impressoras jato de tinta e/ou laser conforme edital.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas	12	PAPEL VERGÊ BRANCO, PCT COM 50 FOLHAS	10	Pacote	Papel vergê branco, pacote com 50 folhas, formato A4, gramatura mínima de 120 g/m², textura uniforme e bom desempenho em impressão.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 05 - Equipamentos e Periféricos de Informática	1	PENDRIVE USB, CAPACIDADE 128 GB	30	Unidade	Pen drive USB com capacidade de 128 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatibilidade com Windows/Linux, velocidade de leitura/gravação compatível com uso administrativo, garantia mínima de 12 meses.	Conformidade com requisitos da Anatel/INMETRO quando aplicáveis a equipamento eletrônico e às interfaces; garantia contratual mínima e compatibilidade com portas USB 2.0/3.0.
LOTE 05 - Equipamentos e Periféricos de Informática	2	TECLADO USB	20	Unidade	Teclado USB com fio, padrão ABNT2, mínimo 107 teclas, teclas silenciosas, pés retráteis, plug and play e compatibilidade com Windows.	Padrão ABNT2 do layout; conformidade elétrica e de compatibilidade eletromagnética aplicável ao equipamento.
LOTE 05 - Equipamentos e Periféricos de Informática	3	MOUSE ÓPTICO USB	50	Unidade	Mouse óptico USB com fio, 3 botões com scroll, resolução mínima de 1000 dpi, cabo de no mínimo 1,5 m, design ergonômico e plug and play.	Conformidade elétrica e de compatibilidade eletromagnética aplicável ao equipamento.
LOTE 05 - Equipamentos e Periféricos de Informática	4	MOUSE PAD ERGONÔMICO	20	Unidade	Mouse pad ergonômico com apoio de punho em gel ou espuma de alta densidade, base antiderrapante e revestimento resistente ao uso contínuo.	Sem norma ABNT específica localizada em pesquisa pública; exigir qualidade de primeira linha, acabamento uniforme, ausência de rebarbas/defeitos e compatibilidade com o uso administrativo.
LOTE 6 - Papelaria de Consumo (Papel Sulfite)	1	PAPEL SULFITE, PCT COM 500 FLS	2000	Pacote	Papel sulfite A4, 210 x 297 mm, 75 g/m ² , alcalino, branco, resma com 500 folhas, boa alvura/opacidade, adequado para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras.	ABNT NBR NM ISO 216 (série A - formato A4), requisitos de desempenho e arquivabilidade usuais do mercado; preferir certificação FSC ou CERFLOR.

1.2. Os produtos fornecidos deverão apresentar condições adequadas de uso e conservação, observando-se, no mínimo, as seguintes especificações:

1.2.1. Quando aplicável (como colas, corretivos, tintas e outros materiais com prazo de validade), os produtos deverão possuir, no momento da entrega, no mínimo 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade total vigente, contados a partir da data de fabricação;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

1.2.2. Os produtos deverão apresentar, de forma clara e legível em sua embalagem, a indicação de data de fabricação, prazo de validade e número de lote, quando aplicável;

1.2.3. Não serão aceitos produtos vencidos, com avarias, defeitos de fabricação, ou com indícios de deterioração, alteração ou comprometimento de sua qualidade;

1.2.4. A Administração poderá recusar, no ato do recebimento, qualquer produto que não atenda às condições estabelecidas, cabendo ao fornecedor a substituição imediata, sem ônus adicional;

1.2.5. O descumprimento das exigências poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas contratualmente.

1.3. Requisitos de conformidade técnica, rotulagem e qualidade (aplicável aos itens conforme sua natureza):

1.3.1. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente à legislação vigente aplicável, especialmente às normas do INMETRO, quando houver certificação compulsória, e às normas técnicas da ABNT pertinentes a cada tipo de material;

1.3.2. Os fabricantes deverão observar boas práticas de fabricação, armazenamento, transporte e comercialização, garantindo a qualidade, durabilidade e segurança dos produtos;

1.3.3. Os materiais de papelaria e escritório deverão possuir qualidade compatível com o uso contínuo em ambiente administrativo, atendendo às especificações técnicas exigidas;

1.3.4. A rotulagem dos produtos deverá conter, quando aplicável, no mínimo, as seguintes informações:

1.3.4.1. identificação do produto;

1.3.4.2. nome e CNPJ do fabricante ou importador;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.4.3. lote e data de fabricação;

1.3.4.4. instruções de uso e conservação, quando necessário.

1.3.5. Os materiais de informática (como mouse, teclado e pendrive) deverão atender às especificações técnicas exigidas, garantindo compatibilidade, desempenho e segurança no uso;

1.3.6. Os produtos que possuírem certificação obrigatória deverão apresentar selo de conformidade do INMETRO, quando aplicável;

1.3.7. Os materiais deverão ser fornecidos com qualidade compatível com sua finalidade, garantindo segurança, ergonomia e eficiência no uso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO DE PAGAMENTO

2.1. Para atender unicamente aos termos da Lei Nº 14.133 de 2021 e suas alterações, fica estabelecido o valor anual total deste Contrato em **R\$.....(por extenso)**. Conforme discriminação abaixo:

LOTE 1 - Materiais de Escrita e Papelaria Básica					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	APONTADOR PLASTICO	180	Unidade		
2	BORRACHA BRANCA Nº 40	150	Unidade		
3	AGENDA PERMANENTE 1/4 COM ESPIRAL	30	Unidade		
4	CADERNO 1/4 ESP 96 FLS	200	Unidade		
5	LIVRO PROTOCOLO	30	Unidade		
6	LIVRO ATA 200 FOLHAS	50	Unidade		
7	CANETA ATÔMICA AZUL	24	Unidade		
8	CANETA ATÔMICA VERMELHA	24	Unidade		
9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	3500	Unidade		
10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	1000	Unidade		
11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	1000	Unidade		
12	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	300	Unidade		
13	LÁPIS PRETO HB Nº 2	600	Unidade		



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

14	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETO	24	Unidade		
15	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO- COR AZUL	24	Unidade		
16	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO	24	Unidade		
17	REGUA 30CM, TRANSPARENTE, ESTREITA	50	Unidade		
18	APAGADOR DE LOUSA BRANCA	4	Unidade		

LOTE 02 - Pastas e Organização de Documentos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	PASTA COM ELASTICO	500	Unidade		
2	PASTA COM FERRAGENS	500	Unidade		
3	PASTA POLIONDA 2 CM	50	Unidade		
4	PASTA POLIONDA 3 CM	50	Unidade		
5	PASTA POLIONDA 5 CM	100	Unidade		

LOTE 03 - Suprimentos de Escritório e Equipamentos de Apoio

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES 38 x 50 MM- EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	20	Unidade		
2	CLIPS Nº 2/0 CAIXA COM 100 UNID.	80	Caixa		
3	CLIPS Nº 3/0 CAIXA COM 100 UNID.	80	Caixa		
4	PRENDEDOR DE PAPEL, 51mm CAIXA COM 12 UNIDADES	30	Caixa		
5	GRAMPEADOR 26/6 - CAPACIDADE P/ 40 FLS	60	Unidade		
6	GRAMPEADOR GE 2069- CAPACIDADE PARA 100 FLS	20	Unidade		
7	GRAMPO GALVANIZADO 23/13- CAIXA COM 5.000 UNIDADES	20	Caixa		
8	PERFURADOR de PAPEL COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS	10	Unidade		



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

9	TESOURA ESCOLAR	100	Unidade		
10	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, cor preta	10	Unidade		
11	LOUSA (QUADRO BRANCO)	4	unidade		
12	PRANCHETA OFÍCIO A4	30	unidade		
13	ESTILETE ESTREITO 9mm	100	unidade		

LOTE 4 - Envelopes, Adesivos e Colas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	COLA BASTÃO 10 GRS	100	Unidade		
2	COLA BRANCA LÍQUIDA 40 GRS	24	Unidade		
3	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229MM - CAIXA COM 1.000 UNIDADES	5	Caixa		
4	ENVELOPE PARDO SEM TIMBRE G (340 x 240 MM)	5.000	Unidade		
5	ENVELOPE PARDO SEM TIMBRE M (248 X 185 MM)	4.500	Unidade		
6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	80	Unidade		
7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	200	Unidade		
8	FITA CREPE 18mmX50m	100	Unidade		
9	SACO PLASTICO A4, 4 FUROS, 6MM	300	Unidade		
10	CORRETIVO LÍQUIDO	24	Unidade		
11	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSÃO	10	PACOTE		
12	PAPEL VERGÊ BRANCO, PCT COM 50 FOLHAS	10	PACOTE		

LOTE 05 - Equipamentos e Periféricos de Informática

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	PENDRIVE USB, CAPACIDADE 128 GB	30	Unidade		
2	TECLADO USB	20	Unidade		
3	MOUSE ÓPTICO USB	50	Unidade		
4	MOUSE PAD ERGONÔMICO	20	Unidade		



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 6 - Papelaria de Consumo (Papel Sulfite)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	PAPEL SULFITE, PCT COM 500 FLS	2.000	PACOTE		

2.2. O pagamento será proporcional à parcela de serviços executados, e será feito em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação de Nota Fiscal Eletrônica, mediante laudo de execução dos serviços, atestado por servidor da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes.

2.3. O preço total suprarreferido é final, não se admitindo qualquer acréscimo ou reajuste, estando incluídos no mesmo, todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da Contratada, salvo as hipóteses previstas em lei.

2.4. A Contratada, deverá efetuar a cobrança diretamente ao Contratante, sendo vedada a cobrança por meio de rede bancária ou por terceiros.

2.5. O Contratante poderá descontar dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada por força deste Contrato.

2.6. No ato do pagamento, de cada parcela avençada neste instrumento, poderão ser retidos pelo Contratante os valores relativos a eventuais contribuições devidas ao INSS, no percentual de 11% (onze por cento) ou daquele previsto na Legislação Federal vigente na época do pagamento do valor da parcela, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pelo Contratante, em guia própria, na forma de lei.

2.6.1. Idêntico procedimento de retenção, será adotado no caso de incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas à CONTRATADA, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

2.7. Fica a Contratada, responsável pelo destaque na Nota Fiscal/Fatura, dos impostos a serem retidos na fonte, sejam eles, INSS, IRRF e demais, seguindo a Instrução Normativa RFB Nº 2145 de 2023.

2.8. No caso da execução não estar de acordo, com as Especificações Técnicas e demais exigências fixadas neste Contrato, a Contratante fica, desde já, autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à Contratada a(s) multa(s) prevista(s) neste Instrumento Particular de Contrato Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

2.9. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa de contratação, onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados, na Dotação Orçamentária, Elemento: 3.3.90.30. – Materiais de Consumo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. **O CONTRATO terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por 05 (cinco) ou 10 (dez) anos, de: / /2026 a / 2026,** em conformidade com o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, pois como o objeto licitado é de uso contínuo e permanente, a contratação plurianual gera maior vantagem econômica, devendo, conforme inciso II do artigo retro, ser atestada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, e desde que a manutenção do prazo de contratação gere vantagem para a administração, podendo, inclusive, o contrato ser extinto sem ônus, em caso de inexistência dos competentes créditos ou em caso de ausência de vantagem, respeitando o disposto no §1º da norma citada.

4.2. Fica permitida a negociação com a CONTRATADA objetivando a repactuação e o equilíbrio econômico financeiro do contrato, podendo esse também ser extinto sem ônus para a CONTRATANTE.

4.3. O objeto deste contrato, não poderá ser cedido, transferido ou caucionado, sem prévia e expressa autorização, da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, sob pena de nulidade do ato e da sua rescisão "pleno jure".

5. CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Gestor de Contratos senhor Anderson Willian Gomes de Sousa e o fiscalizada pelo Fiscal de Contratos senhor Matheus Felipini, que farão a gestão mediante a análise periódica da execução por meio das Liquidações e Ordens de Pagamentos, geradas pelo sistema da Entidade.

5.2. Fica admitida a assistência de terceiros, bem como de outros servidores nomeados pelo competente ato.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

de todos os ônus, tributos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

6.2. Responder integralmente, pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo N° 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

6.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como por qualquer acidente, do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

6.4. Responsabilizar-se civil e criminal, por seus funcionários, os quais devem estar REGISTRADOS, e também na área de segurança e saúde do trabalhador, regida pela Legislação vigente, bem como fornecer e exigir de seus funcionários, os equipamentos de segurança (EPI's).

6.5. Manter, durante toda a execução da empreitada de serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

6.6. Ressarcir todos os danos causados ao Contratante, a Entidade, as pessoas e bens de terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, por ação ou omissão de seu pessoal ou de prepostos.

6.7. Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados.

6.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto, capacitado e idôneo que a represente integralmente, em todos os seus atos.

6.9. Indicar representante, que responderá perante a Administração, por todos os atos e comunicações formais.

6.10. Fornecimento contínuo e integral. Fornecer água mineral, nos quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, garantindo abastecimento contínuo e regular durante toda a vigência, inclusive em períodos de maior demanda (sessões, eventos e reuniões institucionais).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.11.** 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição ou ordem de fornecimento ou documento equivalente a e-mail ou outro meio eletrônico fornecido pelo representante da empresa contratada.
- 6.12.** Reposição extraordinária/emergencial. Quando houver necessidade operacional justificada (ex.: sessão, evento institucional, ruptura iminente), atender reposição extraordinária em até 2 (dois) dias úteis (ou outro prazo definido pela fiscalização, quando tecnicamente viável), sem cobrança adicional de frete/entrega.
- 6.13.** Caso seja entregue material desconforme com o previsto no Termo de Referência, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para substituição, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 6.14.** Logística completa. Responsabilizar-se por todo o transporte, descarga e acomodação dos produtos no ponto indicado pela CONTRATANTE, com pessoal e meios adequados, preservando a integridade e qualidade do produto.
- 6.15.** Conformidade sanitária e normativa. Garantir que o produto e toda a cadeia de fornecimento (armazenamento, transporte e distribuição) atendam integralmente às normas sanitárias e técnicas aplicáveis, mantendo-se regular perante os órgãos competentes, quando exigível, e apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado.
- 6.16.** Integridade, segurança e padrão do produto. Entregar somente produtos:
- 6.16.1.** com lacre íntegro e inviolado;
 - 6.16.2.** sem avarias (amassados, trincas, vazamentos), sujidades ou sinais de armazenamento/manuseio inadequado;
 - 6.16.3.** com características preservadas (sem odor/sabor anormais, turbidez ou qualquer indício de impropriedade).
- 6.17.** Validade mínima objetiva. Entregar produtos com prazo mínimo de 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade total vigente, contados a partir da data de fabricação. Alternativamente, quando não for possível a aferição do percentual, será exigido prazo mínimo remanescente de 06 (seis) meses de validade, a contar da data da entrega, exceto nos casos em que a natureza do produto justificar prazo inferior, devidamente aceito pela administração.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

6.18. Rastreabilidade. Garantir rastreabilidade dos itens fornecidos, disponibilizando, quando aplicável, informações mínimas de lote, data de envase e validade, mantendo registros das entregas e apresentando-os à CONTRATANTE sempre que solicitado.

6.19. Recebimento condicionado e recusa. Aceitar que o recebimento pela CONTRATANTE é condicionado à conferência de quantidade, integridade, lacre e validade, podendo a fiscalização recusar total ou parcialmente itens em desacordo, sem que isso gere direito a pagamento dos itens recusados.

6.20. Substituição imediata e sem ônus. Substituir, sem qualquer custo adicional (inclusive retirada e novo frete), no prazo definido pela fiscalização, todo e qualquer item:

6.20.1. recusado no ato do recebimento;

6.20.2. com lacre violado, avarias, vazamentos, validade inferior à exigida ou suspeita de impropriedade.

6.21. Retirada de itens não conformes. Retirar do local, em prazo determinado pela fiscalização, itens recusados ou apontados como não conformes, mantendo a área limpa e organizada após a retirada.

6.22. Subcontratação condicionada. Somente subcontratar atividades acessórias (ex.: logística/entrega) mediante ciência formal da CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução, prazos, qualidade e conformidade sanitária, exigindo da subcontratada os mesmos padrões e requisitos do contrato.

6.23. Documentação e comprovantes de entrega. Emitir nota fiscal compatível com o fornecimento executado e apresentar comprovante de entrega contendo, no mínimo, data/hora, quantitativos, identificação do recebedor e, quando aplicável, lote/validade.

6.24. Acesso e apoio à fiscalização. Facilitar a fiscalização contratual, prestando esclarecimentos, disponibilizando documentos pertinentes e adotando medidas corretivas no prazo fixado pela CONTRATANTE.

6.25. Comunicação de ocorrências e contingência. Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a continuidade do fornecimento, apresentando solução/contingência para evitar desabastecimento.

6.26. Glosa automática por entrega parcial, atraso e não conformidade. A CONTRATADA reconhece que:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

6.27. Entrega parcial: será paga apenas a quantidade efetivamente entregue e aceita, com glosa proporcional do saldo não entregue;

6.28. Atraso: ultrapassado o prazo de entrega (cláusula 2), incidirá glosa automática de 1% (um por cento) do valor da entrega em atraso por dia útil de atraso, limitada a 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais sanções e multas previstas;

6.29. Não conformidade: itens recusados por descumprimento de qualidade/validade/integridade não serão pagos até a substituição e aceite; persistindo a não conformidade, aplica-se a glosa correspondente aos itens recusados, sem prejuízo de sanções.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar a confirmação dos serviços executados, de forma célere,

7.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Segunda, deste instrumento.

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados pela Contratada.

8. CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

8.1. A Contratada, é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros.

8.2. A Contratada é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pelo Contratante, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por Ato Unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

9.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

9.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

9.1.3. A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, caracterizando falta de interesse no contrato;

9.1.4. O atraso injustificado no início dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.1.5.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 9.1.6.** A decretação de falência, insolvência ou a dissolução da sociedade contratada;
- 9.1.7.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 9.1.8.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão Contratante e exaradas no processo administrativo, o a que se refere o contrato;
- 9.1.9.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 9.1.10.** A inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a Contratada, os direitos do Contratante.
- 9.2.** A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência ao Contratante.
- 9.3.** A rescisão contratual poderá ser também judicialmente requerida, nos termos da lei.
- 9.4.** No caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos, devidos pelo Contratante, decorridos dos serviços ou parcelas destes já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, fica assegurado à Contratada, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao Contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.5.** A CÂMARA MUNICIPAL poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente o presente contrato, por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas em ato formal, independentemente de inadimplemento da CONTRATADA, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.
- 9.5.1.** Rescindido o contrato nos termos desta cláusula, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao pagamento proporcional pelos fornecimentos efetivamente realizados e aceitos pela fiscalização até a data de eficácia da rescisão, sem direito a indenização por lucros cessantes, expectativa de faturamento, custos indiretos, mobilização,



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

desmobilização ou quaisquer outras parcelas não vinculadas a entregas comprovadamente executadas e recebidas.

9.5.2. A CONTRATADA deverá, durante o prazo de aviso prévio, manter o fornecimento regular e adotar as providências necessárias à transição e ao encerramento ordenado da execução, sem prejuízo do atendimento de requisições extraordinárias devidamente justificadas pela Administração, visando evitar descontinuidade no abastecimento.

9.5.3. A rescisão de que trata esta cláusula não afasta a apuração de eventuais responsabilidades da CONTRATADA por danos, irregularidades ou descumprimentos ocorridos durante a execução contratual, nem prejudica a aplicação de sanções cabíveis quando constatado motivo específico.

9.5.4. O termo de rescisão deverá registrar o saldo contratual, as entregas aceitas, as glosas, e, quando aplicável, as obrigações remanescentes de caráter documental e de rastreabilidade, para fins de encerramento e prestação de contas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. O valor da taxa de administração é fixo e irreajustável, durante o prazo de duração deste contrato administrativo, não comportando qualquer critério de reajuste.

10.2. O valor creditado deverá ser automaticamente atualizado anualmente, baseado no índice inflacionário acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) do mês vigente da renovação contratual ou quando houver interesse da administração.

10.3. Além do pagamento do preço convencionado, a Contratante não terá obrigação acessória durante o cumprimento do objeto do presente contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1. O objeto deste contrato será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, em conformidade com o artigo 40 da lei Nº 14.133 de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

11.2. Ficam incumbidos de gerir o Termo Contratual o Diretor Geral e o Gestor de Contrato, admitida assistência de terceiros.

11.3. O recebimento definitivo do objeto ora contratado, fica condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços contratados, expedido pelo Diretor Geral e pelo Fiscal do Contrato, permitida a assistência de terceiros.

11.4. O recebimento do objeto, pela Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, provisório ou definitivo, não exclui ou isenta a Contratada da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital e descritas abaixo:

12.1.1. Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no Inciso III do artigo 156 da Lei Federal Nº 14.133 de 2021.

12.1.2. Pela recusa injustificada em assinar o instrumento de contrato ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor total do instrumento de contrato ou do documento equivalente.

12.1.3. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

12.1.3.1. Advertência.

12.1.3.2. Multa.

12.1.3.3. Retenção de Pagamentos.

12.1.4. Nos casos de atraso no fornecimento do objeto contratado ou inexecução contratual, a CONTRATADA ficará sujeita:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

12.1.4.1. Até 02 (dois) dias, multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

12.1.4.2. Superior a 03 (três) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

12.1.4.3. Superior a 05 (cinco) dias, será considerado como inexecução contratual.

12.1.4.4. Os dias e porcentagens levam em conta que falta de internet enseja em grave prejuízo do andamento dos serviços da Câmara Municipal de Embu das Artes, seja nos departamentos administrativos, sejam no expediente dos gabinetes dos vereadores.

12.2. As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

12.3. A inexecução total ou parcial do objeto da licitação, também ensejará a Rescisão do Contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a empresa Contratada, os direitos da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes.

12.4. Será propiciado à Contratada, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. A Contratada, obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133 de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

14.1. Fica expressamente estipulado, que não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte do Contratante, com relação ao pessoal que a Contratada, empregar para a execução do presente instrumento, correndo por conta exclusiva da Contratada, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim a Contratada, ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração de seus empregados, como dos demais encargos de qualquer natureza.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133 de 2021 e demais Normas Federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Normas e Princípios Gerais dos contratos.

15.2. Os itens e anexos do edital fazem parte integrante desse termo de contrato, sendo de caráter obrigatório sua observância.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Caberá ao Contratante, providenciar, por sua conta, a Publicação do Extrato do presente contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

17.1. Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que a exigência de garantia constitui faculdade da Administração e deve ser avaliada conforme a natureza, o vulto, os riscos e a complexidade do objeto contratado. No caso concreto, tratando-se de contratação para fornecimento de materiais de escritório, de natureza comum, padronizável, de baixa complexidade técnica e com entrega verificável mediante conferência quantitativa e qualitativa, não se identifica risco contratual relevante que justifique a imposição de garantia ao contratado. A proteção do interesse público será adequadamente assegurada por outros mecanismos previstos no instrumento convocatório e no contrato, especialmente pelo recebimento provisório e definitivo dos itens, pela conferência de conformidade com as especificações exigidas, pelo pagamento condicionado à regular entrega e aceitação dos materiais, pela possibilidade de recusa ou substituição de produtos inadequados, pela aplicação de sanções administrativas em caso de inadimplemento e pela eventual rescisão contratual, conforme o caso. Assim, a exigência de garantia contratual poderia representar ônus econômico desnecessário ao fornecedor, com possível reflexo no preço ofertado e redução da competitividade, sem acréscimo proporcional de segurança à Administração. Por essa razão, justifica-se a não exigência da garantia prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1. A contratação para aquisição de materiais de escritório envolve potenciais impactos ambientais associados ao consumo de recursos naturais (especialmente papel e derivados),



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

à utilização de insumos industriais (plásticos, tintas e componentes químicos presentes em toners e cartuchos) e à geração de resíduos sólidos ao longo do ciclo de vida dos produtos. Em observância aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, a Administração adotará critérios e práticas que visem à mitigação desses impactos, priorizando, sempre que possível, a aquisição de produtos com menor agressividade ambiental, tais como papel reciclado ou certificado por manejo florestal sustentável, materiais reutilizáveis ou recicláveis, e itens com maior durabilidade e eficiência no uso.

18.2. Adicionalmente, deverão ser observadas boas práticas de acondicionamento e transporte, com vistas à redução de perdas, avarias e geração desnecessária de resíduos. Sempre que aplicável, poderá ser exigida dos fornecedores a implementação de sistemas de logística reversa para consumíveis, como cartuchos e toners, nos termos da legislação ambiental vigente. A Administração também incentivará a correta segregação, destinação e reciclagem dos resíduos gerados no âmbito de suas atividades, contribuindo para a redução de impactos ambientais, o uso racional de recursos públicos e o atendimento às diretrizes de sustentabilidade na gestão das contratações públicas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

19.1. A CONTRATADA, obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo, conforme o Artigo 50, da Lei Federal Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

19.2. Conforme prevê o Artigo 6º da Lei Federal Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), obriga-se a CONTRATADA, a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES, respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

20.1. O presente contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da Administração especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar a execução do objeto, o cumprimento dos prazos e das demais obrigações contratuais.

20.2. Constatada, no curso da execução, a ocorrência de fatos que comprometam a plena execução do objeto contratado, a Administração poderá, mediante justificativa formal e



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

observados os princípios da legalidade, razoabilidade e supremacia do interesse público, adotar as medidas necessárias à readequação, à suspensão ou à descontinuidade da execução contratual, resguardados os direitos da contratada à ampla defesa e ao contraditório.

20.3. A contratada reconhece que a continuidade da avença está condicionada à manutenção das condições que fundamentaram a contratação e à conveniência e oportunidade da Administração, nos termos da legislação vigente.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Embu das Artes, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente ajuste, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O termo de ciência e notificação abaixo faz parte integrante do contrato, estando todos obrigado a ratificá-lo, garantindo a lisura da contratação pública.

Embu das Artes/SP, data da assinatura eletrônica.

Abel Rodrigues Arantes
Presidente da Câmara Municipal de
Embu das Artes

Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

1.1. O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

1.2. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

1.3. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

1.4. As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

1.5. É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

2.1. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

2.2. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE – RESPONSÁVEL PELA
HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME – ORDENADOR DE DESPESA DO CONTRATANTE –
RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE PELA CONTRATANTE**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

DECLARAÇÃO

....., (nome da empresa) com sede na.....,
(endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, vem através de seu representante
legal infra-assinado, em atenção ao §1º do artigo 156 da Lei Nº. 14.133 de 2021, acrescido
pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei,
que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do
Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

_____ de _____ de _____

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO VI – TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

NOME DA EMPRESA, com sede no endereço: _____, CNPJ nº _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar Nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamentodiferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

() Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nosincisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006.

() Empresa de Pequeno Porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006.

..... de de 20____.

.....

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

**ANEXO VII – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

Razão Social:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
ME/EPP:	
Representante Legal:	RG:
Email:	CPF:
Responsável Financeiro:	
E-mail do Financeiro:	

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante, especificado acima, concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do Licitante:

- 1.1.** Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios, dos quais venha a participar;
- 1.2.** Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais, para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.3.** Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- 1.4.** Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 1.5.** Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 1.6.** O Licitante, reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação, implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, e seguem reiteradas abaixo:
- 1.7.** Em Licitações, nas quais o Promotor não opta por finalidade de Registro de Preços, o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
- 1.8.** Em Licitações, nas quais o Promotor opta por finalidade de Registro de Preços, o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
- 1.9.** O não pagamento das cobranças, mencionadas acima, sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
- 1.10.** Em caso de cancelamento da Licitação, realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o Licitante vencedor receberá a devolução dos valores, eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica, no respectivo lote cancelado.
- 1.11.** O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária, referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos acima.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.12. O presente Termo de Adesão, é válido por tempo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.

1.13. A rescisão do presente Termo, não isenta o Licitante, de quaisquer ônus devidos à BLL referentes ao seu período válido.

CIDADE, DIA de MÊS de ANO

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa [NOME DA EMPRESA], CNPJ [CNPJ], não se encontra impedida de contratar com o Poder Público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tampouco sofreu sanções que a inabilitem ou suspendam de licitar e contratar com a Administração Pública.

Embu das Artes, ____ de _____ de 2026.

[Nome e Cargo do Representante Legal]

[Nome da Empresa – CNPJ xx.xxx.xxx/0001-xx]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA LEGAL
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Declaramos que a empresa [NOME DA EMPRESA] cumpre integralmente a reserva legal de cargos destinada a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme determina a legislação trabalhista e o art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Embu das Artes, ____ de _____ de 2026.

[Nome e Cargo do Representante Legal]

[Nome da Empresa – CNPJ xx.xxx.xxx/0001-xx]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COBERTURA DE CUSTOS
TRABALHISTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Declaramos que a proposta comercial apresentada contempla integralmente os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente, atendendo ao disposto no art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Embu das Artes, ____ de _____ de 2026.

[Nome e Cargo do Representante Legal]

[Nome da Empresa – CNPJ xx.xxx.xxx/0001-xx]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE, ANTICORRUPÇÃO E
AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Declaramos que a empresa [NOME DA EMPRESA] adota práticas de integridade e compliance, comprometendo-se a cumprir todas as normas anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e as disposições dos arts. 9º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, afirmando inexistir conflito de interesses que comprometa a presente contratação.

Embu das Artes, ____ de _____ de 2026.

[Nome e Cargo do Representante Legal]

[Nome da Empresa – CNPJ xx.xxx.xxx/0001-xx]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO ATUALIDADE DAS INFORMAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Declaramos que todas as informações e documentos apresentados permanecem válidos e atualizados, comprometendo-nos a comunicar de imediato quaisquer fatos supervenientes que possam alterar a regularidade fiscal, trabalhista ou jurídica da empresa até a assinatura do contrato.

Embu das Artes, ____ de _____ de 2026.

[Nome e Cargo do Representante Legal]

[Nome da Empresa – CNPJ xx.xxx.xxx/0001-xx]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SUBCONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Declaramos que a empresa [NOME DA EMPRESA] compromete-se a não subcontratar serviços nucleares da contratação, limitando-se a fazê-lo em parcelas subjacentes, tais como frete e logística.

Embu das Artes, ____ de _____ de 2026.

[Nome e Cargo do Representante Legal]

[Nome da Empresa – CNPJ xx.xxx.xxx/0001-xx]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE RECEITA BRUTA (ART. 4º, CAPUT E § 2º, DA LEI 14.133/2021 C/C ARTS. 42 A 49 DA LC 123/2006)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Pelo presente instrumento, [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob nº [], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu(sua) [cargo do(a) representante legal], [nome completo], portador(a) do CPF nº [] e RG nº [], DECLARA, para fins de participação na licitação [identificação do procedimento licitatório], que:

Enquadra-se na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos arts. 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não celebrou, no ano-calendário da realização desta licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, atualmente fixada em R\$ [valor vigente], conforme o inciso I do caput e o § 2º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

Compromete-se a comunicar imediatamente ao órgão/entidade promotora da licitação qualquer alteração superveniente que venha a acarretar o descumprimento do limite referido no item 2, ciente de que a inobservância dessa obrigação poderá ensejar as sanções previstas na legislação.

Por ser verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais.

[Município-UF], ____ de _____ de _____.

[Nome do(a) representante legal]

[Cargo] – [Razão Social da Empresa]